

EDITAL N.º 67/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2024
CULTURA EM AÇÃO - 2024
PROCESSO N.º 140.167/2023

A Secretaria Municipal de Cultura de Bauru torna público o Edital Cultura em Ação – 2024, que visa a seleção de produções artísticas para compor a programação de diversos eventos culturais a serem realizados no ano de 2024, com observância da Lei Federal n.º 14.133/2021, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. PREÂMBULO

1.1. A Secretaria Municipal de Cultura, nesta oportunidade, apresenta a segunda edição do Edital “Cultura em Ação – 2024”, que visa o fomento às atividades artísticas e culturais em Bauru ao longo deste ano, por meio da contratação de trabalhadores(as) de arte e cultura, que se apresentarão em eventos inseridos no calendário da cidade. Alguns deles já consagrados pelo público, como o Projeto Vitória Rock, Festival de Inverno, Comic Fan Fest e Aniversário de Bauru. Outros ocorrerão pela primeira vez, como o “Sacada Cultural” e “1.º Natal na Praça Kaingang”.

1.1.1. É de grande importância que a cidade de Bauru, por meio do fazer artístico e cultural, siga no propósito de buscar agentes culturais que possam inovar, experimentar, fortalecer laços, ir ao encontro de novos olhares e conexões com a comunidade. E, igualmente, favoreça a formação de público para as artes e cultura, valorizando a produção local, fortalecendo o diálogo entre diferentes expressões, incentivando artistas e grupos que representem a diversidade artístico-cultural.

1.1.2. O Edital também tem o objetivo de salvaguardar atividades culturais tradicionais e populares, garantindo visibilidade e preservando sua importância enquanto expressão da cultura local, como parte do patrimônio imaterial do município, que exerce seu papel histórico e de afirmação de sua identidade.

1.2. Os princípios contemplados neste Edital seguem de forma ampla e irrestrita as diretrizes para a Política Municipal de Cultura trazidas pela Lei Municipal n.º 6.415, de 23 de setembro de 2013. Portanto, as contratações previstas justificam-se e tornam-se essenciais como mecanismo de manutenção e fortalecimento de ações culturais no município, obedecendo: a “liberdade de expressão, criação e produção no campo cultural”; “o acesso

democrático aos bens culturais e o direito à sua fruição”; “superação da distância entre produtores e receptores de informação e cultura”; “a garantia da continuidade aos projetos culturais já consolidados”; “a proteção e o estímulo, especialmente, às manifestações das culturas populares, indígenas, afro-brasileiras, diversidade e as de outros grupos participantes do processo civilizatório do Município”, bem como demais diretrizes trazidas pela referida Lei.

1.3. A escolha das propostas apresentadas para este Edital será realizada por uma Comissão de Seleção, formada por profissionais da Secretaria Municipal de Cultura (SMC). O processo de seleção respeitará os princípios de impessoalidade, que abre possibilidade de participação a todas as pessoas e instituições/empresas de cultura interessadas, com tratamento igualitário, respeitando os princípios da moralidade, que impõem ao(à) gestor(a) comportamento ético, honesto e lisura na condução dos bens públicos, da publicidade de conhecimento público e acessível a todos como também os princípios da eficiência, entre outros.

1.4. Este Edital compreende as seguintes fases:

- Inscrição;
- Avaliação das propostas;
- Divulgação e classificação das propostas selecionadas;
- Habilitação de documentação das propostas selecionadas;
- Recursos sobre habilitação/inabilitação de documentação;
- Divulgação do resultado final;
- Contratação das propostas contempladas;
- Execução da proposta.

1.5. O valor para este Edital é proveniente de orçamento da própria Secretaria Municipal de Cultura, Dotação Orçamentária 2024, em conformidade com a legislação vigente, do Plano Plurianual (PPA), sendo que o valor orçamentário total previsto para este Edital será de **R\$420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais).

1.5.1. Classificação Funcional: 13.392.0016.2.079

1.5.2. Naturezas das Despesas: 3.3.90.36.00 e 3.3.90.39.00

1.5.3. Fichas orçamentárias: 673 e 674

2. OBJETO

2.1. Pretende-se, com o presente Edital “Cultura em Ação - 2024”, selecionar **até 126 (cento e vinte e seis)** propostas artísticas e/ou culturais de diferentes áreas, que serão contratadas para eventos realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura de Bauru.

2.1.1. Caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Cultura determinar as datas, locais e horários das apresentações e eventuais checagens técnicas.

2.2. Os quadros a seguir resumem as atividades a serem realizadas, o tipo e o número de contratações em cada uma delas. Com exceção dos eventos “Concerto 20 Anos da Orquestra Sinfônica Municipal”, “1.º Natal na Praça Kaingang”, “Natal Sinfônico” e “Sarau de Encerramento – Oficinas DEA”, cujas remunerações específicas estão descritas nos próprios quadros, os valores previstos para as apresentações nos demais eventos serão de acordo com quadro exposto no **ITEM 3**.

A descrição detalhada sobre os eventos podem ser consultadas no **ANEXO 17**.

EVENTO 1 – PROJETO VITÓRIA ROCK			
Qtde.	Contratação	Descrição	Instrumentos de seleção
18	Apresentação musical Estilo: Rock e/ou suas vertentes Repertório: autoral e/ou cover	Apresentação de grupo (mínimo de três pessoas), com duração de 40 (quarenta) minutos a 50 (cinquenta) minutos.	- Portfólio - Proposta de apresentação (anexo) - Vídeo - Autodeclaração
Observação: Os(As) proponentes devem estar cientes de que as apresentações serão realizadas no Anfiteatro Vitória Régia, aos domingos, entre os meses de maio a outubro de 2024 . As propostas para este evento deverão ser inscritas por meio do ANEXO 08 – Projeto Vitória Rock .			

EVENTO 2 – Festa Junina Regional			
Qtde.	Contratação	Descrição	Instrumentos de seleção
01	Apresentação musical Estilo: Sertanejo Raiz e/ou Caipira	Apresentação solo, dupla ou grupo, com duração de 40 (quarenta) minutos a 50 (cinquenta) minutos.	- Portfólio - Proposta de apresentação (anexo) - Vídeo - Autodeclaração
01	Apresentação musical Estilo: Forró		
Observação: Os(As) proponentes devem estar cientes de que as apresentações estão previstas para serem realizadas no dia 31 de maio de 2024, no Recinto Mello Moraes . As propostas para este evento deverão ser inscritas por meio do ANEXO 05 (A): Show musical para público geral .			

EVENTO 3 – Arraiá Aéreo			
Qtde.	Contratação	Descrição	Instrumentos de seleção
12	Apresentação musical Estilo: Pop-rock, Pop, MPB, Sertanejo, Samba e Pagode	Apresentação solo, dupla ou grupo, com duração de 40 (quarenta) minutos a 50 (cinquenta) minutos.	- Portfólio - Proposta de apresentação (anexo) - Vídeo - Autodeclaração
Observação: Os(As) proponentes devem estar cientes de que as apresentações estão previstas para serem realizadas entre os dias 08 e 09 de junho no Aeroclube de Bauru . As propostas para este evento deverão ser inscritas por meio do ANEXO 05 (A): Show musical para público geral .			

EVENTO 4 – Sacada Cultural			
Qtde.	Contratação	Descrição	Instrumentos de seleção
03	Apresentação musical (duo, trio ou banda) Estilos: Rock, Pop-rock, Pop, MPB, Sertanejo, Samba e Pagode	Apresentação com duração de 40 (quarenta) minutos a 50 (cinquenta) minutos.	- Portfólio - Proposta de apresentação (anexo) - Vídeo - Autodeclaração
03	Apresentação musical de DJ Repertório: Pop-rock, Pop, MPB, Sertanejo, Samba, Techno e Pagode	Apresentação com duração de 40 (quarenta) minutos a 50 (cinquenta) minutos	
Observação: Os(As) proponentes devem estar cientes de que as apresentações serão realizadas na sacada do prédio do Centro Cultural “Carlos Fernandes de Paiva”, aos domingos, nos meses de junho, julho e setembro de 2024 . As propostas para este evento deverão ser inscritas por meio do ANEXO 05 (A): Show musical para público geral .			

EVENTO 5 – Festival de Inverno 2024					
Qtde.	Contratação	Especificações	Valor por Contratação	Descrição	Instrumentos de seleção
06	Duo e/ou Trio e/ou Quarteto	Executar músicas nos estilos MPB e/ou Jazz	Duo: R\$ 2.000,00 Trio: R\$3.000,00 Quarteto (ou mais): R\$4.000,00	Apresentação de 25 (vinte cinco) a 30 (trinta) minutos	- Portfólio - Currículo Artístico - Proposta de apresentação (anexo) - Vídeo - Autodeclaração
03	Duo e/ou Trio e/ou Quarteto	Executar músicas no estilo erudito	Duo: R\$ 2.000,00 Trio: R\$3.000,00 Quarteto (ou mais): R\$4.000,00	Apresentação de 25 (vinte cinco) a 30 (trinta) minutos	
Observação: Os(As) proponentes devem estar cientes de que as apresentações serão realizadas no mês de junho de 2024, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura . As propostas para este evento deverão ser inscritas por meio do ANEXO 09 (A): Festival de Inverno 2024 .					

EVENTO 6 – Festa de São Roque			
Qtde.	Contratação	Descrição	Instrumentos de seleção
02	Apresentação musical Estilo: Sertanejo Raiz e/ou Caipira	Apresentação solo, dupla ou grupo, com duração de 40 (quarenta) minutos a 50 (cinquenta) minutos.	- Portfólio - Proposta de apresentação (anexo) - Vídeo - Autodeclaração
<p>Observação: Os(As) proponentes devem estar cientes de que as apresentações serão realizadas no Patrimônio de Barra Grande, distrito de Tibiriçá, no dia 18 de agosto de 2024. As propostas para este evento deverão ser inscritas por meio do ANEXO 07: Festa de São Roque.</p>			

EVENTO 7 – Semana de combate ao preconceito e à discriminação			
Qtde.	Contratação	Descrição	Instrumentos de seleção
05	Apresentação artística (A) Linguagem: <i>Drag Queen</i> ou <i>Drag King</i> .	Apresentação solo ou grupo, com duração de 10 (dez) minutos a 20 (vinte) minutos	- Portfólio - Proposta de apresentação (anexo) - Vídeo - Autodeclaração
02	Apresentação musical de DJ (B) Temática: LGBTQIAPN+ Estilos: <i>Pop</i> , <i>Pop-funk</i> , <i>Forró</i> , <i>Arrocha</i> , <i>Tecnobrega</i> , <i>Eletrônica</i> e <i>Dance music</i> .	Apresentação solo ou grupo, com duração de 40 (quarenta) minutos a 50 (cinquenta) minutos	
02	Apresentação artística (C) Temática: Semana de combate ao preconceito e à discriminação (Pessoa Idosa, PCD, Mulher, Indígena, Negra, LGBTQIAPN+) Linguagens: Artes Cênicas (dança, teatro, circo, performance).	Apresentação solo ou grupo, com duração de 30 (quarenta) minutos a 50 (cinquenta) minutos	
<p>Observação: Os(As) proponentes devem estar cientes de que as apresentações alocadas no item “A” e “B” serão realizadas no Parque Vitória Régia, no dia 25 de agosto de 2024. As apresentações alocadas no item “C” serão realizadas entre os dias 19 e 24 de agosto de 2024, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura. As propostas para este evento deverão ser inscritas por meio do ANEXO 02: apresentação de DJ; ANEXO 03 (A): proposta de apresentação artística LGBTQIAPN+ ou ANEXO 03 (B): proposta de apresentação temática da pessoa idosa, pessoa com deficiência, mulher, cultura indígena, cultura negra.</p>			

EVENTO 8 – Aniversário da Cidade			
Qtde.	Contratação	Descrição	Instrumentos de seleção
05	Apresentação musical Estilos: Rock, Pop-rock, Pop, MPB, Sertanejo, Samba e Pagode	Apresentação solo, duo, trio/grupo com duração de 40 (quarenta) minutos a 50 (cinquenta) minutos.	<ul style="list-style-type: none"> - Portfólio - Proposta de apresentação - Vídeo - Autodeclaração
01	Apresentação artística Público: infantil Linguagens (uma ou mais): Teatro, Contação de histórias, Circo, Palhaçaria, Mágica, Música e Dança		
02	Apresentação musical de DJ Repertório: Pop-rock, Pop, MPB, Sertanejo, Samba e Pagode		
<p>Observação: Os(As) proponentes devem estar cientes de que as apresentações serão realizadas no Parque Vitória Régia, entre os dias 01 a 04 de agosto de 2024. As propostas para este evento deverão ser inscritas por meio do ANEXO 04: DJ público geral; ANEXO 05 (A): Show musical para público geral ou ANEXO 06: show para público infantil.</p>			

EVENTO 9 – Comic Fan Fest 2024 – Edição 20 Anos da Gibiteca					
Qtde	Contratação	Valor por dia	Descrição	Valor a Receber	Instrumentos de seleção
04	Cosplayers (para os dois dias; um ou mais personagens)	R\$100,00 a hora por pessoa	Personagem caracterizado para interação com público do evento, compatível com a cultura Nerd/Geek e afins, com figurino e maquiagem de classificação livre para todos os públicos	R\$ 1.600,00	- Portfólio - Currículo Artístico - Vídeo - Autodeclaração
02	Palestrante	R\$2.500,00	Palestra com tema voltado à cultura Nerd/Geek e afins, tais como: histórias em quadrinhos, filmes, séries, games, animações, produção audiovisual, produção editorial etc.	R\$ 2.500,00	- Portfólio - Currículo Artístico - Proposta de Apresentação - Vídeo Autodeclaração
02	Oficineiro(a)	R\$ 1.000,00	Oficinas com tema voltado à cultura Nerd/Geek e afins, tais como: produção de Histórias em Quadrinhos, Fanzines, Confecção de Roteiro, <i>storyboard</i> , animação etc.	R\$ 1.000,00	- Portfólio - Currículo artístico - Proposta de apresentação - Vídeo - Autodeclaração
01	Banda	Única apresentação	Banda com repertório voltado à Cultura Nerd/Geek e afins, como abertura de animações, <i>Animes</i> , temas de games, séries ou filmes etc.	Conforme tabela 4.1.	- Portfólio - Proposta de apresentação (anexo) - Vídeo - Autodeclaração

Observação: Os(As) proponentes devem estar cientes de que as atividades e apresentações serão realizadas no Centro Cultural “Carlos Fernandes Paiva”, nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2024. As propostas para este evento deverão ser inscritas por meio do ANEXO 05 (B): **Comic Fan Fest 2024 – Edição 20 Anos da Gibiteca.**

EVENTO 10 – Concerto 20 Anos da Orquestra Sinfônica Municipal					
Qtde.	Contratação	Serviços	Valor a Receber	Descrição	Instrumentos de seleção
02	Violoncelista	03	R\$ 1.000,00 por músico(a)	2 ensaios e uma apresentação	- Portfólio - Currículo Artístico - Vídeo - Autodeclaração
04	Violinista				
01	Fagotista				
01	Trompista				
01	Oboísta				
01	Contrabaixista				

Observação: Os(As) proponentes devem estar cientes de que os ensaios serão presenciais, obrigatórios e as apresentações serão realizadas **no mês de setembro, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura**. As propostas para este evento deverão ser inscritas por meio do **ANEXO 10 (C): Concerto 20 Anos da Orquestra Sinfônica Municipal**.

EVENTO 11 – Dia das Crianças			
Qtde.	Contratação	Descrição	Instrumentos de seleção
04	Apresentação artística Público: infantil Linguagens: Teatro, Contação de histórias, Circo, Palhaçaria, Mágica, Música e Dança	Apresentação artística infantil solo, dupla ou grupo, com duração de 30 (trinta) minutos a 40 (quarenta) minutos.	- Portfólio - Proposta de apresentação - Vídeo - Autodeclaração

Observação: Os(As) proponentes devem estar cientes de que as apresentações serão realizadas no **Recinto Mello Moraes**, no dia **12 de outubro de 2024**. As propostas para este evento deverão ser inscritas por meio do **ANEXO 06: Apresentações para público infantil**

EVENTO 12 – 3.ª Caminhada Lendas Urbanas de Bauru			
Qtde.	Contratação	Descrição	Instrumentos de seleção
01	Grupo teatral para encenação de roteiro pronto. Mínimo de 06 integrantes e de 02 apresentações para cada integrante	O grupo deve apresentar-se maquiado e com figurino na temática do evento	- Portfólio - Proposta de apresentação - Vídeo - Autodeclaração
01	Banda de rock, com baixista, baterista, guitarrista solo, guitarrista base e vocal. Repertório: rock com a temática do evento que inclua trilhas de filmes de terror	Apresentação de banda de rock, com duração mínima de 90 (noventa) minutos	

Observação: Os(As) proponentes do grupo teatral devem estar cientes de que as apresentações estão previstas para serem realizadas no dia **01 de novembro de 2024, com saída da Praça Rui Barbosa**. Os(As) proponentes da banda de rock devem estar cientes de que se apresentarão em palco montado no **Museu Histórico Municipal de Bauru, no dia 01 de novembro de 2024**. As propostas para este evento deverão ser

inscritas por meio do **ANEXO 05 (C): 3.ª Caminhada Lendas Urbanas de Bauru.**

EVENTO 13 – Natal EmCantos			
Qtde.	Contratação	Descrição	Instrumento de seleção
07	Apresentação musical Público: geral e infantil Estilos: Pop-rock, Pop, MPB, Sertanejo, Samba, Pagode	Apresentação solo, dupla ou grupo, com duração de 40 (quarenta) minutos a 50 (cinquenta) minutos.	- Portfólio - Proposta de apresentação - Vídeo - Autodeclaração

Observação: Os(As) proponentes devem estar cientes de que as apresentações serão realizadas **em diversos bairros da cidade e no distrito de Tibiriçá, no mês de dezembro de 2024**. As propostas para este evento deverão ser inscritas por meio do **ANEXO 05 (A): Apresentações para o público geral**.

EVENTO 14 – 1.º Natal na Praça Kaingang				
Qtde.	Contratação	Descrição	Faixas de Valores por coral / valor total	Instrumento de seleção
03	Coral / Madrigal com pelo menos 10 integrantes; formação livre dos naipes, mínimo de 08 coralistas + 01 pianista correpetidor(a) e 01 regente.	Apresentação de Coral / Madrigal com repertório de músicas natalinas.	Faixa 1: 10 integrantes (8 coralistas + pianista correpetidor(a) + regente) = R\$ 3.200,00 Faixa 2: 14 integrantes (12 coralistas + 01 pianista correpetidor(a) + 01 regente) = R\$ 4.400,00 Faixa 3: 18 integrantes ou mais (16 coralistas ou mais + 01 pianista correpetidor(a) + 01 regente) = R\$ 5.600,00	- Portfólio - Proposta de apresentação - Vídeo - Autodeclaração

Observação: Os(As) proponentes de cada coral devem estar cientes de que: 1) o piano ou o teclado, no dia da apresentação, deverá ser providenciado pelo próprio grupo; 2) a formação dos naipes é livre, mas devem apresentar equilíbrio nos arranjos vocais e será avaliada de acordo com o vídeo enviado para a seleção; 3) as apresentações estão previstas para serem realizadas **nos dias 12, 13, 19 e 20 de dezembro de 2024, na Praça Kaingang (Rua Nóbile de Piero, quadra 1)**. As propostas para este evento deverão ser inscritas por meio do **ANEXO 09 (B): 1.º Natal na Praça Kaingang**.

EVENTO 15 – Sarau de Encerramento – Oficinas DEA (Divisão de Ensino às Artes)					
Qtde.	Contratação	Serviços	Valor por Serviço	Valor a Receber	Instrumentos de seleção
01	Baterista	04	R\$300,00	R\$ 1.200,00	- Portfólio - Currículo Artístico - Vídeo - Autodeclaração
01	Contrabaixista elétrico	04	R\$300,00	R\$ 1.200,00	
01	Pianista	04	R\$300,00	R\$ 1.200,00	
01	Cantor(a)	04	R300,00	R\$ 1.200,00	

Observação: Os(As) proponentes devem estar cientes de que os ensaios e as apresentações serão realizados

no mês de dezembro, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura. As propostas para este evento deverão ser inscritas por meio do **ANEXO 10 (B): Sarau de Encerramento – Oficinas DEA 2024.**

EVENTO 16 – December Fest			
Qtde.	Contratação	Descrição	Instrumentos de seleção
02	Apresentação musical Estilos: Pop-rock, Pop, MPB, Sertanejo, samba e pagode	Apresentação solo, dupla ou grupo, com duração de 40 (quarenta) minutos a 50 (cinquenta) minutos.	- Portfólio - Proposta de apresentação - Vídeo - Autodeclaração

Observação: Os(As) proponentes devem estar cientes de que as apresentações serão realizadas no **no mês de dezembro de 2024, no Núcleo Habitacional Mary Dota.** As propostas para este evento deverão ser inscritas por meio do **ANEXO 05 (A): Apresentações para o público geral.**

EVENTO 17 – Natal Sinfônico					
Qtde.	Contratação	Serviços	Valor por Serviço	Valor a Receber	Instrumentos de seleção
04	Líder/Voz	08	R\$300,00	R\$ 2.400,00	- Portfólio - Currículo Artístico - Vídeo - Autodeclaração
01	Contrabaixista acústico/elétrico	04	R\$350,00	R\$ 1.400,00	
01	Pianista correpetidor(a)	08	R\$400,00	R\$ 3.200,00	
01	Guitarrista	04	R\$350,00	R\$ 1.400,00	
12	Solistas Cantores(as)	08	R\$200,00	R\$ 1.600,00	

Observação: Os(As) proponentes devem estar cientes de que os ensaios e as apresentações serão realizados no **mês de dezembro, em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura.** As propostas para este evento deverão ser inscritas por meio do **ANEXO 10 (A): Natal Sinfônico.**

3. REMUNERAÇÃO

Os valores pagos para as apresentações (exceto “Concerto 20 Anos da Orquestra Sinfônica Municipal”, “Natal Sinfônico” e “Sarau de Encerramento – Oficinas DEA”) obedecerão às informações do quadro a seguir:

Tipo	Quantidade de integrantes	Valor da contratação por apresentação
Categoria A	01 (um)	R\$1.000,00

Categoria B	02 (dois)	R\$2.000,00
Categoria C	03 (três) ou mais	R\$3.000,00
Categoria D	01 (um) - Com produtor(a) (artístico/executivo/audiovisual)	R\$2.000,00
Categoria E	02 (dois) - Com produtor(a) (artístico/executivo/audiovisual)	R\$3.000,00
Categoria F	03 (três ou mais) - Com produtor(a) (artístico/executivo/audiovisual)	R\$4.000,00
Categoria G	01 (um) - produtor(a) (artístico/executivo/audiovisual) para proponentes dos eventos "Festival de Inverno" e "Natal na Praça Kaingang"	Valores constantes nos quadros dos eventos nº 5 (Festival de Inverno) e nº 14 (1º Natal na Praça Kaingang) + R\$ 1.000,00

3.1.1. Categoria A: qualquer uma das propostas, independentemente da área cultural, restrita à participação **em cena** de uma única pessoa.

3.1.2. Categoria B: qualquer uma das propostas, independentemente da área cultural, restrita à participação **em cena** de duas pessoas.

3.1.3. Categoria C: qualquer uma das propostas, independentemente da área cultural, restrita à participação **em cena** de três ou mais pessoas.

3.1.4. Categoria D: qualquer uma das propostas, independentemente da área cultural, restrita à participação **em cena** de uma única pessoa, **mais** um(a) produtor(a) (Cultural/Artístico, Executivo/Audiovisual com portfólio documentado de atuação na profissão).

3.1.5. Categoria E: qualquer uma das propostas, independentemente da área cultural, restrita à participação **em cena** de duas pessoas, **mais** um(a) produtor(a) (Cultural/Artístico, Executivo/Audiovisual, com portfólio documentado de atuação na profissão).

3.1.6. Categoria F: qualquer uma das propostas, independentemente da área cultural, restrita à participação **em cena** a partir de três pessoas, **mais** um(a) produtor(a) (Cultural/Artístico, Executivo/Audiovisual, com portfólio documentado de atuação na profissão).

3.1.7. Categoria G: qualquer uma das formações, restrita à participação **em cena** conforme as especificações dos quadros de **eventos nº 5 e nº 14, + (mais)** um(a) produtor(a) (Cultural/Artístico, Executivo/Audiovisual, com portfólio documentado de atuação na profissão).

3.2. Os valores indicados no item 3. são referentes a cada apresentação.

3.2.1 Propostas que incluïrem produtor(a) (Cultural/Artístico/Executivo/Audiovisual) sem o respectivo portfólio serão desclassificadas.

3.3. O valor a ser recebido pelo(a) contratado(a) terá retenção de impostos, considerando as particularidades legais para a contratação de PESSOAS FÍSICAS, MEIs e PESSOAS JURÍDICAS.

3.4. Na condição de PESSOA FÍSICA, após a realização dos serviços, a remuneração será efetivada em até 30 (trinta) dias após a assinatura do **RPA** – Recibo de Pagamento de Autônomo, conforme orientações da Secretaria Municipal de Cultura.

3.4.1. Na condição de MEI e PESSOA JURÍDICA, após a realização dos serviços, a remuneração será efetivada em até 30 (trinta) dias após a entrega da **Nota Fiscal**, conforme solicitação e orientações da Secretaria Municipal de Cultura.

3.5. Os processos de pagamento serão iniciados após a verificação da realização do evento e da assinatura do RPA, ou da emissão da Nota Fiscal pelo(a) contratado(a) para que o(a) gestor(a) do contrato designado pela SMC ateste os serviços realizados, de acordo com as diretrizes deste Edital.

4. DEFINIÇÕES

4.1. Proponente: Pessoa Física, MEI ou Pessoa Jurídica (com ou sem fins lucrativos, cujo código - CNAE - e descrição da **atividade econômica principal** seja, OBRIGATORIAMENTE, pertencente às atividades culturais.

4.2. Responsável: A pessoa que assumirá a responsabilidade legal junto à Secretaria Municipal de Cultura pela execução e conclusão do trabalho previsto. No caso de Pessoa Física e MEI, proponente e responsável são a mesma pessoa.

4.3. Portfólio: documento no qual se registra de forma sucinta a trajetória e os trabalhos de artistas, produtores(as), técnicos(as) e outros(as). Para efeitos deste Edital, o portfólio deve conter: pequeno resumo conceitual sobre o conjunto do trabalho realizado, bem como trajetória e descrição dos *trabalhos realizados nos últimos 03 (três) anos*, por meio de texto,

imagens, desenhos e materiais de divulgação, seja em mídia impressa, audiovisual, digital ou redes sociais.

4.4. Proposta de apresentação: trata-se do documento que descreverá como a atividade proposta deverá ser realizada, de acordo com o evento escolhido pelo(a) proponente. Para este Edital, é necessário que a proposta não tenha sido contratada pela Prefeitura Municipal de Bauru, nos últimos 02 (dois) anos.

4.5. Vídeo: O(A) proponente/responsável deverá indicar, obrigatoriamente, na Ficha de inscrição, um *link* do YouTube de um vídeo que mostre seu desempenho. O vídeo poderá ser produzido exclusivamente para este Edital ou de trabalhos e apresentações já realizadas, com tempo de duração indeterminado. No entanto, a Comissão de Seleção assistirá, no máximo, a 3 (três) minutos para fazer a avaliação – mesmo que o vídeo seja mais longo. É **OBRIGATÓRIO** que todos(as) os(as) inscritos(as) que estarão em cena estejam presentes no vídeo - no caso de duplas, trios ou bandas, a formação disposta na Ficha de Inscrição deve ser a mesma apresentada no vídeo, já que o material deve mostrar, da forma mais precisa possível, a apresentação a ser contratada.

4.5.1. Caso o(a) proponente contemplado necessite substituir algum(a) integrante da dupla, trio, banda, será obrigatória a apresentação de justificativa mediante ofício à Secretaria de Cultura com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da apresentação. Na justificativa deverá constar um *link* da atuação do(a) integrante junto ao grupo que irá efetivamente se apresentar, mais o Termo de Cessão de Uso de Imagem e nova via para a Ficha de Inscrição. A referida solicitação e o envio dos documentos deverão ser encaminhados para o e-mail acaocultural@bauru.sp.gov.br. Em caso fortuito ou de força maior ocorrido em menos de 15 dias da data da apresentação e que enseje a substituição de algum(a) membro(a) do grupo, a SMC deverá ser informada para avaliar a nova formação.

4.5.2. O(A) proponente será desclassificado(a) nos casos em que: o *link* para o vídeo não seja do YouTube; o vídeo esteja protegido contra acessos; o *link* esteja escrito de forma ilegível ou não leve ao vídeo correto; o vídeo seja de má qualidade técnica tornando impossível assisti-lo ou ouvi-lo de maneira satisfatória para que seja feita a avaliação.

4.6. Currículo Artístico-Cultural: Documento no formato de texto que traz a trajetória formativa e profissional do(a) artista / duo / trio / quarteto / palestrante e do(a) produtor(a), quando for o caso. Pede-se que o currículo do(a) artista / duo / trio / quarteto / palestrante e

do(a) produtor(a) (quando couber) seja apresentado com a seguinte formatação: folha tamanho A4; com no máximo 03 (três) laudas.

5. QUEM PODE PARTICIPAR?

5.1. Podem participar deste Edital PESSOAS FÍSICAS, bem como MEIs ou PESSOAS JURÍDICAS, com ou sem fins lucrativos, cujo código (CNAE) e descrição da **atividade econômica principal** seja, OBRIGATORIAMENTE, pertencente às atividades culturais;

5.2. Maiores de 18 anos.

5.2.1. Em conformidade ao artigo 149, *caput*, inciso II, alínea “a” e artigo 67, incisos I a IV da Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), será permitida a participação de menor de 18 anos no certame, desde que atendidas às especificações legais indicadas nos mencionados dispositivos e desde que autorizada a participação mediante expedição de alvará judicial, vedada a participação de menores de 18 anos como proponentes.

5.3. Artistas, músicos(as), atores, atrizes, DJs, dançarinos(as), contadores(as) de histórias, grupos ou coletivos teatrais, musicais, de dança, entre outros trabalhadores(as) de cultura.

5.4. Todos(as) aqueles(as) que estejam de acordo com as exigências deste Edital.

6. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?

6.1. Estão impossibilitados de participar **DA SELEÇÃO** e **DA EXECUÇÃO** do trabalho proposto neste Edital:

6.2. Menores de 18 (dezoito) anos. Exceção à possibilidade expressa no item 5.2.1. do presente Edital.

6.3. Titulares de cargos efetivos, comissionados e empregados terceirizados da Prefeitura Municipal de Bauru.

6.4. Integrantes da Comissão de Seleção, seus(suas) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3.º grau (artigos 1.591 a 1594 e 1.595 *caput*, §1.º e §2.º do Código Civil, Lei 10.406/02).

6.5. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9.º da Lei Federal n.º 14.133/2021, não será permitida a participação de proponentes:

6.5.1. Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração de acordo com o art. 156, inc. III da Lei Federal n.º 14.133/2021;

6.5.2. Tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção de que trata o item anterior.

6.5.3. PESSOA FÍSICA, MEI ou PESSOA JURÍDICA **que tenha entre seus dirigentes** pessoa cujas contas relativas a parceria tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos, que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.

6.6. Os impedimentos, caso existam, deverão ser declarados pelo(a) proponente, sob pena de responsabilidade administrativa e penal cabíveis, conforme legislação vigente.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Um(a) mesmo(a) proponente ou responsável poderá se inscrever em **até 03 (três) eventos diferentes**, com **propostas de apresentações distintas** e, caso selecionado(a), poderá ser contratado(a) até 03 (três) vezes por esse Edital, de acordo com a necessidade da SMC.

7.1.1. A única exceção, em relação ao número máximo de contratações de um mesmo proponente, com uma mesma proposta, poderá ocorrer caso não seja preenchido o número de contratações necessárias para a viabilização de um evento. Sendo assim, em caráter excepcional, poderá haver mais do que três contratações de um(a) mesmo(a) proponente, a serem viabilizadas de forma acordada com o(a) selecionado(a) e a SMC, a fim de atender ao interesse público, respeitando-se a ordem de classificação e pertinência ao evento.

7.2. No caso do(a) proponente realizar mais de uma inscrição **para o mesmo evento ou a mesma proposta para eventos diferentes** será considerada apenas a última inscrita (conforme número de inscrição), sendo as demais desclassificadas.

7.3. Para mais de uma inscrição por proponente, conforme item 7.1., o(a) mesmo(a) deverá realizá-las de forma totalmente independente. Cada uma das inscrições deverá ser feita por meio de envelopes distintos, contendo a Proposta de apresentação - um dos **ANEXOS 02, 03 (A), 03 (B), 04, 05 (A), 05 (B), 05 (C), 06, 07, 08, 09 (A), 09 (B) e 10 (A), 10 (B) e 10 (C)**, de acordo com a proposta ou o evento escolhido -, e os **ANEXOS 01, 11, 12, 13 e 14**, devidamente preenchidos para cada uma delas.

7.4. As Propostas de apresentações, a saber: *shows* musicais, espetáculos e *performances* teatrais, circenses, de dança, esquetes de palhaçaria, contação de histórias ou de qualquer outra área, bem como palestras e oficinas, deverão ser, **NECESSARIAMENTE**, inéditas, no que diz respeito às contratações anteriores, pela Prefeitura Municipal de Bauru, nos últimos 02 (dois) anos, conforme **ITEM 4.4.**

7.4.1 Após o processo de seleção, os(as) músicos(as), devidamente habilitados(as) para apresentações nos eventos “Concerto 20 Anos da Orquestra Sinfônica Municipal” e “Natal Sinfônico” e “Sarau de Encerramento – Oficinas DEA 2024” receberão, oportunamente, as partituras das músicas que serão executadas bem como a definição dos dias e horários dos ensaios e das apresentações.

7.4.2. Após o processo de seleção, os(as) atores e as atrizes, devidamente habilitados(as) para apresentações no evento 3.^a Caminhada Lendas Urbanas de Bauru receberão, oportunamente, o *script* e as orientações para preparo dos artistas, bem como a definição dos dias e horários dos ensaios e das apresentações.

7.5. As Propostas de apresentação deverão estar de acordo com os anexos de cada contratação - **ANEXOS 02, 03 (A), 03 (B), 04, 05 (A), 05 (B), 05 (C), 06, 07, 08, 09 (A), 09**

(B) e 10 (A), 10 (B) e 10 (C) -, estar com o preenchimento completo, prevendo todas as etapas do processo de execução. Serão desclassificadas aquelas que não forem apresentadas em conformidade ao exigido neste Edital.

7.6. É vedada a substituição de proponente e/ou responsável e integrantes da “Ficha técnica” após a inscrição. Caso seja necessária a substituição por motivos de caso fortuito ou força maior, uma solicitação de alteração deve ser formalizada junto à SMC para análise, conforme descrito no item **4.5.1.** deste Edital.

7.7. Serão desclassificadas as propostas de caráter religioso, político-partidário, que apresentem cunho pornográfico, de intolerância, preconceito ou discriminação de qualquer natureza.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que não puderem ser configuradas com a classificação indicativa de público-livre.

8. DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Como instrumentos de avaliação serão utilizados: Portfólio; Vídeo; Currículo Artístico, quando for o caso, e Proposta de Apresentação direcionada para cada tipo de contratação de acordo com os anexos de cada uma das categorias.

8.1.1. A proposta de apresentação não se aplica a candidatos(as) dos eventos “Concerto 20 Anos da Orquestra Sinfônica”, “Natal Sinfônico”, “Sarau de Encerramento – Oficinas DEA”, e “3.^a Caminhada Lendas Urbanas de Bauru”, para atrizes e atores. Para esses casos haverá partituras ou *scripts* a serem fornecidos oportunamente, bem como ensaios.

9. INSCRIÇÕES

9.1. Os(As) interessados(as) em participar da seleção de propostas para o Edital Cultura em Ação - 2024 deverão se inscrever de forma **PRESENCIAL** na Secretaria Municipal de Cultura, situada na avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, Bauru – São Paulo, ou via Correios, com todos os documentos solicitados neste Edital enviados **para o mesmo endereço**, CEP 17010-130. A SMC não se responsabilizará pelas inscrições remetidas via Correios que não sejam recebidas até as 17h do último dia de inscrição.

9.2. As inscrições serão realizadas entre os dias **07 de março e 05 de abril de 2024**, de forma presencial, com a entrega dos envelopes contendo um dos seguintes anexos em cada envelope: **ANEXOS 02, 03 (A), 03 (B), 04, 05 (A), 05 (B), 05 (C), 06, 07, 08, 09 (A), 09 (B) e 10 (A), 10 (B) e 10 (C)**, de acordo com a proposta ou o evento escolhido -, e os **ANEXOS 01, 11, 12, 13 e 14**, em envelope lacrado, na Secretaria Municipal de Cultura, situada na avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, Bauru – São Paulo, **das 8h às 12h e das 14h às 17h**, ou por meio do envio dos referidos **ANEXOS** para o mesmo endereço, CEP 17010-130, por meio dos Correios.

Observação: EXCEPCIONALMENTE, no último dia de inscrições (**05 de abril**), o horário de atendimento para o recebimento das inscrições presenciais será das **08h às 12h e das 14h às 20h**.

9.1.1. As inscrições enviadas via Correios deverão chegar na Secretaria Municipal de Cultura **até às 17h** do último dia das inscrições. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelo atraso, extravio ou não recebimento das inscrições enviadas via Correios.

9.2. Nos envelopes entregues pessoalmente ou enviados pelos Correios devem possuir **OBRIGATORIAMENTE** a seguinte identificação:

EDITAL N.º 67/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2024

EDITAL CULTURA EM AÇÃO - 2024

Processo n.º 140.167/2023

Aos cuidados da Divisão de Ação Cultural

Proponente: _____

Evento: _____

9.3. Na fase de inscrições ainda não serão pedidos documentos. Portanto, dentro do envelope de inscrição, deverão constar **APENAS** os seguintes **ANEXOS**:

9.3.1. Ficha de inscrição (**ANEXO 01**) devidamente preenchida e assinada;

9.3.2. Proposta de apresentação: deve ser realizada de acordo com a categoria de contratação, seguindo as respectivas orientações dos **ANEXOS 02, 03 (A), 03 (B), 04, 05 (A), 05 (B), 05 (C), 06, 07, 08, 09 (A), 09 (B) e 10 (A), 10 (B) e 10 (C)**;

9.3.3. Portfólio; Currículo Artístico, *quando for o caso*;

9.3.4. Autodeclaração, *quando for o caso (ANEXO 13)*;

9.3.5. Declaração negativa de contratação / financiamento da proposta inscrita junto à Prefeitura Municipal de Bauru (**ANEXO 14**), nos últimos dois anos;

9.3.6. Termo de ciência e compromisso preenchido e assinado (**ANEXO 11**).

9.4. As inscrições serão deferidas mediante o recebimento dos **ANEXOS 01 a 14**, sendo os **ANEXOS 02 a 10** conforme a categoria da proposta, devidamente preenchidos e assinados. Caso haja ausência da apresentação, preenchimento ou assinatura, quando necessário, de qualquer um deles, a inscrição será indeferida.

9.5. A inscrição implica automaticamente na prévia concordância do(a) proponente com todos os termos deste Edital e seus ANEXOS.

10. COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1. A Comissão de Seleção para este Edital é formada por profissionais da Secretaria de Cultura e foi instituída pela Portaria SMC n.º 22/2024, publicada no Diário Oficial do Município (DOM), do dia 02 de março de 2024.

10.2. Não poderão integrar a Comissão de Seleção:

10.2.1. Pessoas ligadas às propostas inscritas neste Edital, bem como cônjuges ou parentes até o terceiro grau (artigos 1.591 a 1594 e 1.595 *caput*, §1.º e §2.º do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002);

10.2.2. Representantes de entidades artísticas que sejam proponentes neste Edital.

10.3. Verificadas quaisquer irregularidades, o(a) proponente e/ou membro da Comissão de Seleção será(ão) notificado(s), incorrendo:

10.3.1. Na substituição de membro da Comissão de Seleção ou no cancelamento da inscrição da proposta, caso a ocorrência se dê no período de análise, a critério da SMC;

10.3.2. Na exclusão da proposta, a qualquer tempo, caso a ocorrência se dê após a avaliação e, se houver recebido qualquer recurso, o contrato será rescindido unilateralmente, com a consequente necessidade de ressarcimento dos valores recebidos da SMC, com os acréscimos legais.

10.4. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos(as) participantes, além de solicitar comprovações relacionadas à experiência do(a) proponente e/ou responsável relatada no currículo ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

10.5. A Comissão de Seleção é soberana e tem autonomia para a análise técnica e decisão quanto às propostas apresentadas, inclusive para desclassificar as que não atendam aos requisitos mínimos e/ou sejam contrárias às exigências deste Edital.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação das Propostas de apresentação (**exceto** para candidatos/as dos eventos “Concerto 20 Anos da Orquestra Sinfônica Municipal”, “Natal Sinfônico”, “1.º Natal na Praça Kaingang”, “Sarau de Encerramento – Oficinas DEA”) não havendo pontuação cumulativa (no item 6 apenas um dos critérios será considerado, quando declarado pelo(a) proponente/responsável). A somatória máxima dos pontos será de 100 (cem) pontos:

Item	Critérios	Não Atende	Atende parcialmente	Atende totalmente
1	Adequação da Proposta de apresentação ao evento e ao público (infantil, geral, temático)	0 ponto	01 a 20 pontos	21 a 25 pontos
2	Adequação às estruturas disponíveis para a realização do evento	0 ponto	01 a 15 pontos	16 a 20 pontos
3	Originalidade e criatividade da Proposta de apresentação	0 ponto	01 a 10 pontos	11 a 15 pontos
4	Viabilidade de execução da Proposta de apresentação	0 ponto	01 a 10 pontos	11 a 15 pontos
5	Experiência e vivência do(a) responsável inscrito(a) em relação à Proposta de	0 ponto	01 a 10 pontos	11 a 15 pontos

	apresentação			
6	Proponente (quando PF ou MEI) / Responsável (quando PJ) pertence a um ou mais dos grupos sociais e/ou identitários: pessoa com deficiência, indígena, pessoa negra (preta ou parda), maiores de 60 anos, LGBTQIAPN+, mulher		0 ponto ou 10 pontos	
TOTAL			100 pontos	

11.2. As notas não poderão ser fracionadas e, para efeito de desempate, serão utilizados os critérios, nesta ordem:

11.2.1. Maior nota no critério descrito no item 01;

11.2.2. Maior nota no critério descrito no item 02;

11.2.3. Maior nota no critério descrito no item 03;

11.2.4. Maior nota no critério descrito no item 04;

11.2.5. Maior nota no critério descrito no item 05;

11.2.6. Proponente (Pessoa física ou MEI) ou Responsável (Pessoa Jurídica) pelo projeto com maior idade.

11.3. Serão desclassificadas as propostas que não atingirem a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos.

11.4. Serão selecionadas as propostas que receberem o maior número de pontos, de acordo com o total proposto neste Edital.

11.5. Para os eventos “Concerto 20 Anos da Orquestra Sinfônica Municipal”, “Natal Sinfônico”, “1.º Natal na Praça Kaingang”, “Sarau de Encerramento – Oficinas DEA”, a avaliação dos(as) candidatos(as) em todas as categorias será baseada na tabela abaixo, não havendo pontuação cumulativa (no item 6 apenas um dos critérios será considerado, quando declarado pelo(a) proponente/responsável). A somatória máxima dos pontos será de 100 (cem) pontos:

Item	Instrumento de seleção	Critérios	Não atende	Atende parcialmente	Atende totalmente
01	Portfólio e Currículo Artístico	Formação, experiência e trajetória	0 a 2 pontos	3 a 7 pontos	8 a 10 pontos
02	Vídeo	Nível de dificuldade da música apresentada	0 a 2 pontos	3 a 10 pontos	11 a 20 pontos
03	Vídeo	Interpretação estilística	0 a 2 pontos	3 a 10 pontos	11 a 20 pontos
04	Vídeo	Performance	0 a 2 pontos	3 a 10 pontos	11 a 20 pontos
05	Vídeo	Ritmo	0 a 2 pontos	3 a 10 pontos	11 a 20 pontos
06	Autodeclaração	Proponente (quando PF ou MEI) / Responsável (quando PJ) pertence a um ou mais dos grupos sociais e/ou identitários: pessoa com deficiência, indígena, pessoa negra (preta ou parda), maiores de 60 anos, LGBTQIAPN+, mulher		0 pontos ou 10 pontos	
TOTAL: 100 PONTOS					

12. DA CLASSIFICAÇÃO / NÃO-CLASSIFICAÇÃO

12.1. A divulgação das propostas classificadas / não-classificadas será realizada exclusivamente por meio do **Diário Oficial do Município (DOM)**, sendo de inteira responsabilidade dos(as) interessados(as) acompanhar as publicações, que ocorrem às **terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados** e podem ser consultadas no *site* da Prefeitura Municipal de Bauru por meio do *link*: <https://www2.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial.aspx>

12.1.1. A Comissão de Seleção é soberana em suas deliberações não cabendo recurso para esta fase classificatória.

12.2. Para as propostas CLASSIFICADAS e CONVOCADAS (que não estão na LISTA DE ESPERA), os(as) proponentes deverão entregar, em um prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, a documentação exigida no **item 13**.

12.2.1. Para as propostas CLASSIFICADAS na LISTA DE ESPERA a documentação exigida no **item 16** só deverá ser entregue em caso de convocação posterior.

13. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

13.1.1. As cópias dos documentos que precisam de autenticação poderão ser autenticadas por servidores(as) da SMC mediante apresentação dos originais - neste caso, a autenticação será feita antes do(a) interessado(a) lacrar o envelope, quando a inscrição for presencial. Inscrições por envio postal deverão conter os documentos que exigem autenticação, conforme os itens **13.2.**, **13.3.**, e **13.4.** Os documentos impressos de *sites* oficiais (Imprensa Oficial ou *sites* governamentais das esferas municipal, estadual e federal; *sites* de prestadoras de serviço de Internet, energia elétrica, telefonia), possuem a validade de documento original e não precisarão ser autenticados.

13.2. Documentos necessários para PESSOA FÍSICA – Entrega obrigatória apenas para as propostas CONVOCADAS:

13.2.1. Cópia do CPF (autenticada ou de *site* oficial: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

– Será aceita CNH, desde que conste o CPF legível;

13.2.2. Cópia de documento que contenha o número do PIS/PASEP/NIT (*acessar <https://meu.inss.gov.br/#/login> e fazer o cadastro para solicitar o número do PIS/PASEP/NIT. Ou baixar o app Meu INSS no celular*);

13.2.3. Cópia do comprovante de endereço no nome da pessoa física (autenticada ou do *site* oficial da empresa). Caso não tenha, incluir uma declaração comprobatória de que reside no endereço fornecido (contrato de venda e compra, contrato de aluguel, declaração do/a proprietário/a do imóvel);

13.2.4. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições administrados pela Receita Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);

13.2.5. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Mobiliário da sede do(a) proponente (*buscar no site da, ou solicitar junto à prefeitura da sua cidade a Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Certidão Negativa de Débito MOBILIÁRIO*);

13.2.6. Comprovante que contenha os dados bancários OBRIGATORIAMENTE no nome e CPF do(a) proponente – Nome do Banco, número da Agência e número da Conta;

13.2.7. Termo de cessão e uso de imagem preenchido e assinado (**ANEXO 12**);

13.3. Documentos necessários para MEI (Microempreendedor/a Individual) - Entrega obrigatória apenas para as propostas CONVOCADAS:

- 13.3.1.** Cópia do CPF do(a) MEI (autenticada ou de *site* oficial: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> – Será aceita CNH, desde que conste o CPF legível);
- 13.3.2.** Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), (<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>), cujo código (CNAE) e descrição da **atividade econômica principal** seja, OBRIGATORIAMENTE, pertencente às atividades culturais;
- 13.3.3.** Cópia de documento que contenha o número da Inscrição Municipal (*é obtida nas prefeituras de maneira presencial e nos sites de cada município, a partir dos dados informados pelo/a empreendedor/a*);
- 13.3.4.** Cópia do comprovante de endereço no nome do(a) MEI (autenticada ou do *site* oficial da empresa). Caso não tenha, incluir uma declaração comprobatória de que reside *ou* exerce a função enquanto MEI no endereço fornecido;
- 13.3.5.** Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Mobiliário da sede do(a) proponente (buscar no *site* da, ou solicitar junto à prefeitura da sua cidade a Certidão Conjunta Negativa de Débitos, **ou** Certidão Negativa de Débito MOBILIÁRIO);
- 13.3.6.** Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) – CRF (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- 13.3.7.** Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições administrados pela Receita Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>);
- 13.3.8.** Certidão Negativa de Débito Trabalhista (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- 13.3.9.** Comprovante que contenha os dados bancários OBRIGATORIAMENTE no nome e CNPJ do(a) MEI – Nome do Banco, número da Agência e número da Conta;
- 13.3.10.** Cópia de procuração do representante legal, **se necessário** - autenticada em cartório, ou autenticada por servidor(a) da Secretaria de Cultura mediante a apresentação do original, ou impresso de *site* oficial (IMESP, DOU);
- 13.3.11.** Termo de cessão e uso de imagem preenchido e assinado (**ANEXO 12**);

13.4. Documentos necessários para PESSOA JURÍDICA - Entrega obrigatória apenas para as propostas CONVOCADAS:

- 13.4.1.** Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp), cujo código (CNAE) e descrição da **atividade econômica principal** seja, OBRIGATORIAMENTE, pertencente às atividades culturais;

13.4.2. Cópia do Estatuto Social (PJs sem fins lucrativos) ou Contrato Social (PJs com fins lucrativos) - (autenticada em cartório, ou autenticação por servidor(a) mediante apresentação do original);

13.4.3. Cópias da ata de fundação e ata de posse da diretoria, cópia das reformas estatutárias realizadas (se houver), acompanhadas de prova de diretoria em exercício, atualizadas e devidamente registradas em cartório (cópia autenticada em cartório, ou autenticação por servidor/a mediante apresentação do original);

13.4.4. Cópia de procuração do representante legal, **se necessário** - autenticada em cartório, ou autenticada por servidor(a) da Administração mediante a apresentação do original, ou impresso de *site* oficial (IMESP, DOU);

13.4.5. Cópia de documento que contenha o número da Inscrição Municipal (*é obtida nas prefeituras de maneira presencial e nos sites de cada município, a partir dos dados informados pelo/a empreendedor/a*);

13.4.6. Cópia do CPF do(a) representante legal habilitado(a) pelo estatuto ou contrato social; (autenticada ou de *site* oficial:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

– Será aceita CNH, desde que conste o CPF legível);

13.4.7. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Mobiliário da sede do(a) proponente (buscar no *site* da, ou solicitar junto à prefeitura da sua cidade a Certidão Conjunta Negativa de Débitos, **ou** Certidão Negativa de Débito MOBILIÁRIO);

13.4.8. Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) – CRF (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

13.4.9. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições administrados pela Receita Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);

13.4.10. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

13.4.11. Cópia do comprovante de residência no nome da Pessoa Jurídica (Autenticada ou do *site* oficial da empresa);

13.4.12. Comprovante que contenha os dados bancários OBRIGATORIAMENTE no nome e CNPJ da Pessoa Jurídica – Nome do Banco, número da Agência e número da Conta;

13.4.13. Termo de cessão e uso de imagem preenchido e assinado (**ANEXO 12**);

13.5. A documentação entregue nesta fase fará parte do processo e não será devolvida, sendo ou não o(a) interessado(a) contratado(a).

13.6. Após o encerramento do prazo para a entrega da documentação pelas propostas CONVOCADAS, será procedida a análise documental pela Comissão Permanente de

Documentação para Editais do Departamento de Ação Cultural, nomeada pela Portaria SMC n.º 24/2024, publicada no Diário Oficial no dia 07 de março de 2024. **A falta ou inconsistência de quaisquer documentos exigidos ocasionará a INABILITAÇÃO** da Proposta.

14. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

14.1. A divulgação dos(as) proponentes **HABILITADOS(AS)** e **INABILITADOS(AS)** será realizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio do Diário Oficial do Município (DOM), sendo de inteira responsabilidade dos(as) interessados(as) acompanhar as publicações, que ocorrem às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e podem ser consultadas no *site* da Prefeitura Municipal de Bauru por meio do *link*: <https://www2.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial.aspx>

15. DOS RECURSOS

15.1. Contra a decisão de **INABILITAÇÃO** do(a) proponente caberá um único recurso. O recurso ao resultado da **HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO** poderá ser solicitado, de acordo com o **ANEXO 15**, devidamente embasado e observando o disposto no artigo n.º 64 da Lei n.º 14.133/2021, em **até 03 (três) dias úteis, de acordo com o artigo 165, da Lei Federal n.º 14.133/2021**, a contar a partir da data da publicação no DOM, desde que seja em dia útil.

15.1.1. O pedido deverá ser protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, Bauru – São Paulo, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h, dentro do prazo legal, conforme o item **15.1.** deste Edital.

15.1.2. Os recursos enviados via Correios para o endereço constante no item 15.1.1., CEP 17010-130 deverão chegar à Secretaria Municipal de Cultura **até às 17h em até três dias úteis** a partir da data de publicação do resultado da **HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO** do(a) proponente no DOM.

15.1.3. Em atendimento ao artigo n.º 64, incisos I e II da Lei n.º 14.133/2021, não será aceita a inserção de documentos não constantes nos envelopes entregues no período de inscrições, por ocasião da apresentação de recursos, ou em virtude deste.

15.2. Após as análises dos recursos, será publicada no DOM a lista com o resultado das propostas CLASSIFICADAS, das propostas NÃO CLASSIFICADAS e das propostas CONVOCADAS para contratação.

16. CONTRATAÇÃO

16.1. Após a publicação do resultado no Diário Oficial do Município, proceder-se-á a HOMOLOGAÇÃO do Edital.

16.1.2. Os(As) proponentes CLASSIFICADOS(AS) para serem CONVOCADOS(AS) deverão aguardar o contato da Secretaria Municipal de Cultura para a assinatura do contrato, presencialmente, na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, Bauru – São Paulo - de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h. Na impossibilidade do procedimento das assinaturas presencialmente, poderá haver o envio dos contratos digitalmente pela Prefeitura Municipal de Bauru, devendo o(a) interessado(a) imprimir as vias, assinar e enviar via correios para o endereço informado pela Secretaria responsável pelo envio.

17. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

17.1. Todas as necessidades técnicas para a realização das atividades deverão ser indicadas na Proposta de Apresentação.

17.1.1. O provimento de instrumentos musicais, cenários, figurinos, maquiagens, materiais diversos para apresentações de qualquer área cultural, equipamento de discotecagem e congêneres, bem como transporte, hospedagem e alimentação, são de responsabilidade EXCLUSIVA dos(as) proponentes e responsáveis pelas apresentações.

17.1.2. A depender do evento e local, a Secretaria de Cultura ou o(a) responsável pela realização do evento poderá disponibilizar para o(a) contratado(a) local para camarim para troca de figurino, maquiagem, descanso, guarda de itens pessoais ou instrumentos. Contudo, a SMC ou o(a) responsável pela realização do evento, não possuem obrigatoriedade de fornecer tal espaço.

17.2. Para as apresentações com mais de uma pessoa, os(as) integrantes não poderão ser substituídos, a não ser por razão de força maior a ser comunicada e analisada pela SMC, conforme item **4.5.1.** deste Edital. Sendo assim, apenas as pessoas indicadas no campo

“Ficha Técnica” da Proposta de Apresentação poderão ter acesso ao palco e bastidores no dia do evento.

17.2.1. Caso haja divergência entre os(as) componentes da “Ficha Técnica” e os(as) que efetivamente irão se apresentar e que não constam na “Ficha Técnica”, o(a) responsável poderá sofrer as sanções descritas neste Edital.

17.3. As atividades serão realizadas presencialmente e deverão estar adequadas aos locais determinados indicados nos quadros que descrevem os eventos dispostos no item **2. Objeto** e **17.5.**

17.4. A Secretaria Municipal de Cultura poderá, de acordo com a necessidade, realizar alterações no cronograma, nas datas, nos horários e locais de apresentações definidos neste Edital, o que será comunicado e reorganizado em comum acordo com os(as) CONVOCADOS(AS). Caso não haja acordo, será chamado o proponente mais bem classificado em lista de espera para o evento.

17.4.1. A duração do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com as partes e devidamente justificado, até que haja o cumprimento total do serviço (apresentação artística), conforme o disposto nos artigos 105 e 111, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021.

17.5. Os(As) contratados(as) deverão estar presentes com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência no local de execução de suas atividades. Caso o(a) artista ou grupo necessite de marcação de palco ou checagens técnicas específicos, será necessária a inclusão desta informação na Proposta de Apresentação. A produção do evento da SMC poderá atender a tais demandas na medida de sua disponibilidade e NÃO ESTÁ obrigada ao atendimento de tais demandas.

18. COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO

18.1. Após a efetiva realização da atividade, agentes públicos(as) da SMC irão atestar os recibos (RPA), para PESSOA FÍSICA, ou as notas fiscais para MEI e PESSOA JURÍDICA para a programação do pagamento e posterior finalização do processo.

18.2. Para as propostas de apresentações nos eventos que optarem por contratar produtor(a) artístico(a), executivo(a) e/ou audiovisual será necessária a prestação de contas

desta contratação, mediante entrega de recibo assinado, com firma reconhecida, ou nota fiscal do(a) produtor(a), acompanhada da entrega do RPA (Pessoa Física) ou da Nota Fiscal (Pessoa Jurídica e MEI) do(a) proponente contratado(a).

19. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

19.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, a Prefeitura Municipal de Bauru reserva-se no direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, quais sejam:

19.1.1. Advertência;

19.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato pela rescisão unilateral;

19.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, com prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

19.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.2. Caso o(a) contratado(a) não cumpra com as atividades acordadas, deverá devolver a quantia eventualmente recebida e sofrerá todas as sanções descritas neste Edital.

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1. As propostas de apresentação, declarações e os documentos a serem encaminhados são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a SMC, especialmente quanto às certidões apresentadas, direitos autorais e encargos trabalhistas. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o(a) proponente terá sua proposta desclassificada imediatamente, sem direito a recurso.

20.2. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a SMC poderá, a qualquer momento, excluir o(a) proponente do processo seletivo, assim como anular o

contrato eventualmente firmado, cabendo ao(à) candidato(a) faltoso(a) a devolução dos valores eventualmente recebidos, com os acréscimos legais.

20.3. O ônus da participação na seleção pública, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) inscrito(a).

20.4. Ao fazer a inscrição, o(a) candidato(a) se declara ciente de que a SMC, ou terceiros(as) designados(as) por ela, utilizará(ão) suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.

20.5. Pedidos de esclarecimentos, decorrentes de **dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos**, deverão ser encaminhados até o penúltimo dia de inscrição, de forma eletrônica, para o e-mail: acaocultural@bauru.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3232-4343, sob pena de não haver tempo suficiente para a resposta e a devida orientação.

20.6. Os pedidos de impugnação devem ser protocolados em **até 03 (três) dias úteis** da data de abertura das inscrições, devendo a Secretaria Municipal de Cultura respondê-los em até 03 (três) dias úteis, conforme o art. 164, *caput* da Lei Federal n.º 14.133/2021.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem automaticamente os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público, Edital Cultura Em Ação - 2024 e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado(a).

20.8. A eventual modificação no Edital Cultura em Ação - 2024, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação da proposta ou o princípio da isonomia.

20.9. Os casos omissos não previstos neste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura. Para as questões que surgirem entre as partes, e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Bauru para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. ANEXOS

21.1. Integram o presente regulamento todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

21.1.1. ANEXO 01 - Ficha de inscrição

21.1.2. ANEXO 02 - Proposta de apresentação – DJ – Temática LGBTQIAPN+

21.1.3. ANEXO 03 – **(A)** Proposta de apresentação - Temática LGBTQIAPN+ (dia 25/08/2024); **(B)** Temática Pessoa Idosa, Negra, PcD, Mulher, Indígena (dias 19 a 24/08/2024).

21.1.4. ANEXO 04 - Proposta de apresentação – DJ – Público Geral

21.1.5. ANEXO 05 – **(A)** Proposta de apresentação - Show musical para público geral (solo, dupla, trio, banda); **(B)** Proposta de apresentação no Comic Fan Fest 2024; **(C)** Proposta de apresentação 3.^a Caminhada Lendas Urbanas de Bauru

21.1.6. ANEXO 06 - Proposta de apresentação - Show para público infantil

21.1.7. ANEXO 07 - Proposta de apresentação - Show solo ou dupla ou grupo / Banda de música Caipira / Raiz e/ou Sertanejo Tradicional

21.1.8. ANEXO 08 - Proposta de apresentação - Bandas de Rock – Projeto Vitória Rock

21.1.9. ANEXO 09 – **(A)** Festival de Inverno 2024; **(B)** 1.º Natal na Praça Kaingang

21.1.10. ANEXO 10 – **(A)** Natal Sinfônico; **(B)** Sarau de Encerramento - Oficinas DEA; **(C)** 20 Anos da Orquestra Sinfônica Municipal

21.1.11. ANEXO 11 - Termo de ciência e compromisso

21.1.12. ANEXO 12 - Termo de cessão e uso de imagem

21.1.13. ANEXO 13 - Autodeclaração

21.1.14. ANEXO 14 - Declaração negativa de contratação / financiamento de produção cultural junto à Prefeitura Municipal de Bauru

21.1.15. ANEXO 15 - Modelo de recurso

21.1.16. ANEXO 16 - Minuta do contrato

21.1.17. ANEXO 17 – Descrição dos eventos

Bauru, 07 de março de 2024.

PAULO EDUARDO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL N.º 67/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2024
CULTURA EM AÇÃO - 2024
PROCESSO N.º 140.167/2023

ANEXO 01 – Ficha de Inscrição

Ficha de inscrição	
Nome completo do(a) proponente:	
Nome artístico do(a) artista solo, duo, trio ou grupo/banda:	
CPF:	
CNPJ (para proponentes MEIs e PJs):	
Endereço:	N.º
Bairro:	
Complemento:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone(s):	
E-mail(s):	
Link do vídeo no YouTube (OBRIGATÓRIO):	
I - EVENTO: Indique o evento para o qual irá se candidatar	
<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Evento 1 – Projeto Vitória Rock<input type="checkbox"/> Evento 2 – Festa Junina Regional<input type="checkbox"/> Evento 3 – Arriá Aéreo<input type="checkbox"/> Evento 4 – Sacada Cultural<input type="checkbox"/> Evento 5 – Festival de Inverno 2024<input type="checkbox"/> Evento 6 – Festa de São Roque<input type="checkbox"/> Evento 7 – Semana de Combate ao Preconceito e à Discriminação<input type="checkbox"/> Evento 8 – Aniversário da Cidade<input type="checkbox"/> Evento 9 – Comic Fan Fest - Edição 20 Anos da Gibiteca<input type="checkbox"/> Evento 10 – Concerto 20 Anos da Orquestra Sinfônica Municipal<input type="checkbox"/> Evento 11 – Dia das Crianças<input type="checkbox"/> Evento 12 – 3.ª Caminhada Lendas Urbanas de Bauru	

- Evento 13 – **Natal EmCantos**
- Evento 14 – **1.º Natal na Praça Kaingang**
- Evento 15 – **Sarau de Encerramento – Oficinas DEA**
- Evento 16 – **December Fest**
- Evento 17 – **Natal Sinfônico**

II – CATEGORIA: Indique a categoria a qual irá se candidatar

- Categoria A (1 pessoa)*
- Categoria B (2 pessoas)*
- Categoria C (3 pessoas ou mais)*
- Categoria D (1 + PAEA)**
- Categoria E (2 + PAEA)**
- Categoria F (3 + PAEA)**
- Categoria G (Coral Faixa 1)***
- Categoria H (Coral Faixa 2)***
- Categoria I (Coral Faixa 3)***
- Categoria J (Natal Sinfônico)****
- Categoria K (Festival de Inverno)****
- Categoria L (Sarau de Encerramento – Oficinas DEA)****
- Categoria M (Concerto 20 Anos da Orquestra Sinfônica Municipal)****

III – MODALIDADE: Indique para qual contratação irá se candidatar

- DJ** – Temática LGBTQIAPN+ (especificamente para o evento *Semana de Combate ao Preconceito e à Discriminação*, no dia 25/08/2024)
- Apresentações** – Temática LGBTQIAPN+ (especificamente para o evento *Semana de Combate ao Preconceito e à Discriminação*, no dia 25/08/2024)
- Apresentações** – Teatro, Dança, Música ou Leitura Dramática para as temáticas: *Negra, 60+, Mulher, Indígena, PCD, LGBTQIAPN+* (especificamente para o evento *Semana de Combate ao Preconceito e à Discriminação*, dias 19 a 24/08/2024)
- DJ** – Público geral
- Show musical para público geral** (Pop-Rock, Rock, MPB, Pagode, Samba, Caipira/Raiz, Sertanejo, Forró, Arrocha, Pop, Pop-Funk, Tecnobrega e *Dance Music*)
- Show para público infantil** (apresentação musical, teatral ou circense; palhaçaria; show de mágica; contação de histórias)
- Show - solo ou dupla ou grupo/banda de música caipira/raiz; sertanejo tradicional** (especificamente para o evento *Festa de São Roque*)

- Grupos/bandas de rock e suas vertentes** (especificamente para o evento *Projeto Vitória Rock*)
- Teatro** – (especificamente para o evento *3.ª Caminhada Lendas Urbanas de Bauru*)
- Cosplayer** (especificamente para o evento *Comic Fan Fest - Edição 20 Anos da Gibiteca*)
- Palestrante** (especificamente para o evento *Comic Fan Fest - Edição 20 Anos da Gibiteca*)
- Oficineiro(a)** (especificamente para o evento *Comic Fan Fest - Edição 20 Anos da Gibiteca*)
- Coral** - (especificamente para o evento *1º Natal na Kaingang*)
- Instrumental Erudito, Instrumental Popular, Instrumental Jazz** (especificamente para os eventos: *Festival de Inverno - 2024, Concerto 20 Anos da Orquestra Sinfônica Municipal, Natal Sinfônico – 2024*)
- Instrumental Popular** - (especificamente para o evento *Sarau de Encerramento – Oficinas DEA*)

Data:

Assinatura:

* Categorias A, B e C não se aplicam para proponentes dos eventos *Concerto 20 Anos da Orquestra Sinfônica Municipal, 1.º Natal na Praça Kaingang, Sarau de Encerramento – Oficinas DEA e Natal Sinfônico*;

** Categorias D, E e F, apenas para as propostas que contratarão Produtor(a) Artístico(a), Executivo(a) e/ou Audiovisual (PAEA). Não se aplicam aos eventos *1.º Natal na Praça Kaingang, Concerto 20 Anos da Orquestra Sinfônica Municipal, Sarau de Encerramento – Oficinas DEA e Natal Sinfônico*;

*** Categorias G, H e I, apenas para as propostas do evento *1.º Natal na Praça Kaingang* (os valores estão definidos na tabela do evento n.º 14);

**** Categorias J, K, L e M apenas para os eventos *Concerto 20 Anos da Orquestra Sinfônica Municipal, Sarau de Encerramento Oficinas DEA e Natal Sinfônico* (os valores estão definidos na tabela dos eventos n.º 05, 10, 15 e 17).

Instruções para preenchimento da Ficha de Inscrição:

É necessário o preenchimento de uma ficha para cada conjunto dos quesitos *evento*, *modalidade* e *categoria*. **NÃO** serão aceitas fichas preenchidas com mais de uma seleção no mesmo grupo de quesitos. Exemplo:

I - EVENTO: Indique o evento para o qual irá se candidatar

- Evento 1 – **Projeto Vitória Rock**
- Evento 2 – **Festa Junina Regional**
- Evento 3 – **Arraiá Aéreo**
- Evento 4 – **Sacada Cultural**
- Evento 5 – **Festival de Inverno 2024**
- Evento 6 – **Festa de São Roque**

EDITAL N.º 67/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2024
CULTURA EM AÇÃO - 2024
PROCESSO N.º 140.167/2023

ANEXO 02 – Proposta de apresentação
DJ – Temática LGBTQIAPN+

Proposta de apresentação
Apresentação DJ – Semana de Combate ao Preconceito e à Discriminação
Título da apresentação (<i>se houver</i>): Duração da apresentação: <i>de 40 a 50 minutos com foco na temática do evento.</i>
Proponente:
Evento: Semana de Combate ao Preconceito e à Discriminação
Repertório musical (<i>elencar todas as músicas e os estilos que serão tocadas na apresentação</i>):
Descrição e resumo da apresentação a ser realizada:
Ficha técnica (<i>citar o nome de todos(as) os(as) integrantes da apresentação e suas funções</i>):
Terá Produtor/a (Artístico/Executivo/Audiovisual): () SIM () NÃO
Recursos e estruturas necessários:
Necessidade técnica específica? () SIM () NÃO Se sim, qual?
Assinatura:

EDITAL N.º 67/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2024
CULTURA EM AÇÃO - 2024
PROCESSO N.º 140.167/2023

ANEXO 03 (A) – Proposta de apresentação
Temática LGBTQIAPN+
(Dia 24/08/2024)

Proposta de apresentação	
Apresentação de Drag Queen ou Drag King – Temática LGBTQIAPN+	
Título da apresentação musical (<i>se houver</i>):	
Proponente:	
Evento: Semana do Combate ao Preconceito e à Discriminação	
Repertório musical (<i>para o caso de espetáculo musical: elencar todas as músicas e os estilos que serão tocados na apresentação</i>):	
<input type="checkbox"/> Drag Queen <input type="checkbox"/> Drag King Duração da apresentação: 10 a 20 minutos.	
Descrição e resumo da apresentação a ser realizada:	
Ficha técnica (<i>citar o nome de todos(as) os(as) integrantes da apresentação e suas funções</i>):	
Terá Produtor/a (Artístico/Executivo/Audiovisual): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Recursos e estruturas necessários:	
Necessidade técnica específica? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Se sim, qual?	
Assinatura:	

EDITAL N.º 67/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2024
CULTURA EM AÇÃO - 2024
PROCESSO N.º 140.167/2023

ANEXO 03 (B) – Proposta de apresentação

Temática: Pessoa Idosa; Negra; Mulher; Indígena; LGBTQIAPN+; PcD
(Dias 19 a 24/08/2024)

Proposta de apresentação	
Apresentação de Teatro, Performance Dramática, Dança	
Título da apresentação musical (<i>se houver</i>):	
Proponente:	
Evento: Semana do Combate ao Preconceito e à Discriminação	
Repertório musical (<i>para o caso de espetáculo que contenha música: elencar todas as músicas e os estilos que serão tocados na apresentação</i>):	
Temática: () Pessoa Idosa () Negra () Mulher () Indígena () LGBTQIAPN+ () PcD Duração da apresentação: de 30 a 50 minutos.	
Descrição e resumo da apresentação a ser realizada:	
Ficha técnica (<i>citar o nome de todos(as) os(as) integrantes da apresentação e suas funções</i>):	
Terá Produtor/a (Artístico/Executivo/Audiovisual): () SIM () NÃO	
Recursos e estruturas necessários:	
Necessidade técnica específica? () SIM () NÃO Se sim, qual?	
Assinatura:	

EDITAL N.º 67/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2024
CULTURA EM AÇÃO - 2024
PROCESSO N.º 140.167/2023

ANEXO 04 – Proposta de apresentação – DJ

Proposta de apresentação DJ – Público Geral
Título da apresentação musical (<i>se houver</i>): Duração da apresentação musical: <i>de 40 a 50 minutos</i>
Proponente:
Evento:
Repertório musical (<i>elencar todas as músicas que serão tocadas na apresentação</i>):
Descrição e resumo do da apresentação a ser realizada:
Ficha técnica (<i>citar o nome de todos(as) os(as) integrantes da apresentação e suas funções</i>):
Terá Produtor/a (Artístico/Executivo/Audiovisual): () SIM () NÃO
Recursos e estruturas necessárias:
Necessidade técnica específica? () SIM () NÃO Se sim, qual?
Assinatura:

EDITAL N.º 67/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2024
CULTURA EM AÇÃO - 2024
PROCESSO N.º 140.167/2023

ANEXO 05 (A) – Proposta de apresentação
Show musical para público geral

Proposta de apresentação Show musical para público geral
Título da apresentação (<i>se houver</i>): Duração da apresentação: <i>de 40 a 50 minutos.</i>
Proponente:
Evento:
Repertório musical (<i>elencar todas as músicas que serão tocadas na apresentação</i>):
Descrição e resumo do que será apresentado (mencionar se além de show musical possui elementos de teatro, circo, mágica, dança etc.):
Ficha técnica (<i>citar o nome de todos(as) os(as) integrantes da apresentação e suas funções</i>):
Terá Produtor/a (Artístico/Executivo/Audiovisual): () SIM () NÃO
Recursos e estruturas necessárias:
Necessidade técnica específica? () SIM () NÃO Se sim, qual?
Assinatura:

EDITAL N.º 67/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2024
CULTURA EM AÇÃO - 2024
PROCESSO N.º 140.167/2023

ANEXO 05 (B) – Proposta de apresentação
Comic Fan Fest 2024 – Edição 20 anos da Gibiteca

Proposta de apresentação Comic Fan Fest 2024 – Edição 20 anos da Gibiteca	
Proponente:	
Evento: Comic Fan Fest 2024 – Edição 20 anos da Gibiteca	
Indique a categoria à qual irá se candidatar (marcar apenas uma opção) <input type="checkbox"/> Cosplayer <input type="checkbox"/> Palestrante <input type="checkbox"/> Oficineiro(a) <input type="checkbox"/> Banda	
Necessidade técnica específica? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Se sim, qual?	
Terá Produtor/a (Artístico/Executivo/Audiovisual): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Apenas para a Banda - Repertório musical (<i>elencar todas as músicas na temática do evento que serão apresentadas</i>): Descrição e resumo da apresentação a ser realizada: Ficha técnica (<i>citar o nome de todos(as) os(as) integrantes da apresentação e suas funções</i>):	
Assinatura:	

EDITAL N.º 67/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2024
CULTURA EM AÇÃO - 2024
PROCESSO N.º 140.167/2023

ANEXO 05 (C) – Proposta de apresentação
3.ª Caminhada Lendas Urbanas de Bauru

Proposta de apresentação 3.ª Caminhada Lendas Urbanas de Bauru	
Proponente:	
Evento: 3ª Caminhada Lendas Urbanas de Bauru	
Indique a categoria à qual irá se candidatar (marcar apenas uma opção) () Ator/Atriz () Banda	
Necessidade técnica específica? () SIM () NÃO Se sim, qual?	
Terá Produtor/a (Artístico/Executivo/Audiovisual): () SIM () NÃO	
Apenas para a Banda - Repertório musical (<i>elencar todas as músicas na temática do evento que serão apresentadas</i>): Descrição e resumo da apresentação a ser realizada: Ficha técnica (<i>citar o nome de todos(as) os(as) integrantes da apresentação e suas funções</i>):	
Assinatura:	

EDITAL N.º 67/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2024
CULTURA EM AÇÃO - 2024
PROCESSO N.º 140.167/2023

ANEXO 06 – Proposta de apresentação
Apresentação para público infantil

Proposta de apresentação Apresentação para público infantil
Título da apresentação (se houver): Duração da apresentação: <i>de 30 a 40 minutos.</i>
Proponente:
Evento:
Repertório musical (<i>se houver - elencar todas as músicas que serão tocadas na apresentação</i>):
Descrição e resumo do que será apresentado (<i>mencionar do que se trata a apresentação: teatro, circo, mágica, dança etc.</i>):
Ficha técnica (<i>citar o nome de todos(as) os(as) integrantes da apresentação e suas funções</i>):
Terá Produtor/a (Artístico/Executivo/Audiovisual): () SIM () NÃO
Recursos e estruturas necessárias:
Necessidade técnica específica? () SIM () NÃO Se sim, qual?
Assinatura:

EDITAL N.º 67/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2024
CULTURA EM AÇÃO - 2024
PROCESSO N.º 140.167/2023

ANEXO 07 - Proposta de apresentação

Show solo ou dupla ou grupo / Banda de música Caipira / Raiz e/ou Sertanejo Tradicional

Proposta de apresentação	
Show solo ou dupla ou grupo / Banda de música Caipira / Raiz, Sertanejo Tradicional	
Título da apresentação musical (<i>se houver</i>):	Duração da apresentação musical: <i>de 40 a 50 minutos</i> .
Proponente:	
Evento: Festa de São Roque	
Repertório musical (<i>elencar todas as músicas que serão tocadas na apresentação</i>):	
Descrição e resumo da apresentação a ser realizada:	
Ficha técnica (<i>citar o nome de todos(as) os(as) integrantes da apresentação e suas funções</i>):	
Terá Produtor/a (Artístico/Executivo/Audiovisual):	() SIM () NÃO
Recursos e estruturas necessárias:	
Necessidade técnica específica? () SIM () NÃO	
Se sim, qual?	
Data:	
Assinatura:	

EDITAL N.º 67/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2024
CULTURA EM AÇÃO - 2024
PROCESSO N.º 140.167/2023

ANEXO 08 – Proposta de apresentação
Bandas de Rock – Projeto Vitória Rock

Proposta de apresentação Projeto Vitória Rock
Título da apresentação musical (<i>se houver</i>): Duração da apresentação (<i>de 40 a 50 minutos</i>):
Proponente:
Evento: Projeto Vitória Rock
Repertório musical (<i>elencar todas as músicas e as vertentes do rock que serão tocadas na apresentação</i>):
Descrição e resumo da apresentação a ser realizada:
Ficha técnica (<i>citar o nome de todos(as) os(as) integrantes da apresentação e suas funções</i>):
Terá Produtor/a (Artístico/Executivo/Audiovisual): () SIM () NÃO
Necessidade técnica específica? () SIM () NÃO Se sim, qual?
Assinatura:

EDITAL N.º 67/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2024
CULTURA EM AÇÃO - 2024
PROCESSO N.º 140.167/2023

ANEXO 09 (A) – Proposta de apresentação – Festival de Inverno 2024

Proposta de apresentação Festival de Inverno 2024
Título da apresentação musical (<i>se houver</i>): <p style="text-align: center;">Duração da apresentação de 25 a 30 minutos</p>
Proponente:
Evento: Festival de Inverno 2024
Indique a categoria à qual irá se candidatar (marcar apenas uma opção) () Categoria 1: Grupo musical - estilo MPB/Jazz () Categoria 2: Grupo musical - estilo música erudita
Qual a formação do grupo musical? () Duo () Trio () Quarteto ou formação maior
Repertório musical (<i>elencar todas as músicas e os estilos que serão tocados na apresentação</i>):
Descrição e resumo da apresentação a ser realizada:
Ficha técnica (<i>citar o nome de todos(as) os(as) integrantes da apresentação e suas funções</i>):
Terá Produtor/a (Artístico/Executivo/Audiovisual): () SIM () NÃO
Necessidade técnica específica? () SIM () NÃO Se sim, qual?
Assinatura:

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2024
CULTURA EM AÇÃO - 2024
PROCESSO N.º 140.167/2023

ANEXO 09 (B) – Proposta de apresentação – 1.º Natal na Praça Kaingang

Proposta de apresentação 1.º Natal na Praça Kaingang	
Proponente:	Duração da apresentação de 40 a 50 minutos
Evento:	1.º Natal na Praça Kaingang
Repertório musical (<i>elencar todas as músicas na temática natalina que serão apresentadas</i>):	
Descrição e resumo da apresentação a ser realizada:	
Ficha técnica (<i>citar o nome de todos(as) os(as) integrantes da apresentação e suas funções</i>):	
Terá Produtor/a (Artístico/Executivo/Audiovisual):	() SIM () NÃO
Indique a categoria à qual irá se candidatar (marcar apenas uma opção)	
() Faixa 1 - 10 integrantes (8 coralistas + pianista correpetidor(a) + regente)	
() Faixa 2 - 14 integrantes (12 coralistas + 01 pianista correpetidor(a) + 01 regente)	
() Faixa 3 - 18 integrantes ou mais (16 coralistas ou mais + 01 pianista correpetidor(a) + 01 regente)	
Necessidade técnica específica?	() SIM () NÃO
Se sim, qual?	
Assinatura:	

EDITAL N.º 67/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2024
CULTURA EM AÇÃO - 2024
PROCESSO N.º 140.167/2023

ANEXO 10 – (A) Natal Sinfônico

Proposta de apresentação Natal Sinfônico	
Proponente:	
Evento: Natal Sinfônico	
Inscrição para:	
Instrumentista	Coralista
() Pianista correpetidor	() Baixo / Barítono
() Contrabaixista acústico	() Tenor
() Guitarrista	() Contralto
	() Mezzo soprano / Soprano
Necessidade técnica específica? () SIM () NÃO	
Se sim, qual?	
Assinatura:	

EDITAL N.º 67/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2024
CULTURA EM AÇÃO - 2024
PROCESSO N.º 140.167/2023

ANEXO 10 – (B) Sarau de Encerramento - Oficinas DEA

Proposta de apresentação Sarau de Encerramento - Oficinas DEA	
Proponente:	
Evento: Sarau de Encerramento - Oficinas DEA	
Inscrição para:	
(<input type="checkbox"/>) Baterista	(<input type="checkbox"/>) Contrabaixista elétrico
(<input type="checkbox"/>) Pianista	(<input type="checkbox"/>) Cantor(a)
Necessidade técnica específica?	(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO
Se sim, qual?	
Assinatura:	

EDITAL N.º 67/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2024
CULTURA EM AÇÃO - 2024
PROCESSO N.º 140.167/2023

ANEXO 10 – (C)
20 Anos da Orquestra Sinfônica Municipal

Proposta de apresentação 20 Anos da Orquestra Sinfônica Municipal	
Proponente:	
Evento: 20 Anos da Orquestra Sinfônica Municipal	
Inscrição para:	
<input type="checkbox"/> Violoncelista	<input type="checkbox"/> Violinista
<input type="checkbox"/> Fagotista	<input type="checkbox"/> Oboísta
<input type="checkbox"/> Contrabaixista	<input type="checkbox"/> Trompista
Necessidade técnica específica? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Se sim, qual?	
Assinatura:	

EDITAL N.º 67/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2024
CULTURA EM AÇÃO - 2024
PROCESSO N.º 140.167/2023

ANEXO 11 – Termo de ciência e compromisso

Eu, _____ (*nome completo*), _____ (*nacionalidade*), inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, representando o CNPJ n.º _____ (*para inscrições de Pessoa Jurídica/MEI*), residente e domiciliado na Av./Rua _____ n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições do **Edital Cultura em Ação – 2024**, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, como também nos Anexos que compreendem este Edital.

Declaro ainda que: não sou servidor(a) contratado(a) ou de carreira da Prefeitura Municipal de Bauru; apresentarei toda a documentação exigida e cumprirei os prazos determinados.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

EDITAL N.º 67/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2024
CULTURA EM AÇÃO - 2024
PROCESSO N.º 140.167/2023

ANEXO 12 – Termo de cessão e uso de imagem

Eu, _____ (*nome completo*),
_____ (*nacionalidade*), inscrito(a) no CPF sob o
n.º _____, representando o CNPJ n.º
_____ (*para inscrições de pessoa jurídica*), residente e
domiciliado na Av./Rua _____ n.º _____, Bairro
_____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP
_____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem nos eventos do **Edital Cultura em Ação - 2024**, sem qualquer ônus e em caráter definitivo. A presente autorização abrangendo o uso da minha imagem em fotos e filmagens é concedida à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU e à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

(Cada participante deverá assinar uma via deste Termo)

EDITAL N.º 67/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2024
CULTURA EM AÇÃO - 2024
PROCESSO N.º 140.167/2023

ANEXO 13 – Autodeclaração

Eu, _____ (*nome completo*), _____ (*nacionalidade*), inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, representando o CNPJ n.º _____ (*para inscrições de pessoa jurídica*), residente e domiciliado na Av./Rua _____ n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP _____, atendendo aos termos do **Edital de Contratação – Cultura em Ação - 2024, DECLARO** que sou: (assinale a sua condição)

- () Indígena () Negro(a) (preto/a ou pardo/a)
- () LGBTQIAPN+ () Pessoa com deficiência
- () Mulher () Pessoa maior de 60 anos

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo de seleção, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura

EDITAL N.º 67/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2024
CULTURA EM AÇÃO - 2024
PROCESSO N.º 140.167/2023

**ANEXO 14 – Declaração negativa de contratação / financiamento de produção cultural
junto à Prefeitura Municipal de Bauru**

Eu, _____ (*nome completo*), _____ (*nacionalidade*), inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, representando o CNPJ n.º _____ (*para inscrições de pessoa jurídica*), residente e domiciliado na Av./Rua _____ n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP _____, atendendo aos termos do **Edital Cultura em Ação - 2024**,

DECLARO que a **proposta de apresentação que consta na minha inscrição NÃO foi contratada** pela Prefeitura Municipal de Bauru, nos últimos 02 (dois) anos.

Ratifico meu compromisso ao participar deste processo de seleção de propostas artísticas e estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo de seleção, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

EDITAL N.º 67/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2024
CULTURA EM AÇÃO - 2024
PROCESSO N.º 140.167/2023

ANEXO 15 – Modelo de recurso

À Secretaria Municipal de Cultura de Bauru

Eu, _____ (*nome completo*), _____ (*nacionalidade*), inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, representando o CNPJ n.º _____ (*para inscrições de pessoa jurídica*), residente e domiciliado na Av./Rua _____ n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP _____, venho por meio deste **REQUERER** a reconsideração da decisão proferida sobre a habilitação, de acordo com o previsto no **Edital Cultura em Ação - 2024**, pelos motivos abaixo descritos:

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

EDITAL N.º 67/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2024
CULTURA EM AÇÃO - 2024
PROCESSO N.º 140.167/2023

ANEXO 16 – Minuta do contrato

CONTRATO N.º _____/2024
PROCESSO N.º 140.167/2023
EDITAL N.º 67/2024

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO ARTÍSTICO, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE BAURU E**

_____.

O presente Contrato é firmado entre o **MUNICÍPIO DE BAURU**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça das Cerejeiras, n.º 1-59, nesta cidade de Bauru - SP, inscrito no CNPJ sob n.º 46.137.410/0001-80, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo **Sr. PAULO EDUARDO DIAS CAMPOS**, Secretário Municipal de Cultura, por força dos Decretos Municipais n.º 4.705, de 23 de Maio de 1.986 e n.º 6.618, de 27 de maio de 1.993, ambos alterados pelo Decreto n.º 7.306, de 11 de maio de 1.995, e _____, CNPJ ou CPF _____, estabelecida na cidade de _____, à _____, daqui a diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato por _____, CPF/CNPJ: _____. As partes assim identificadas pactuam o presente Contrato, que reger-se-á segundo disposições do artigo 74, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e cláusulas e condições integrantes do Processo Administrativo n.º **140.167/2.023**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE _____** para compor a programação do evento _____, desenvolvida por _____ no dia _____, às _____ horas, no(a) _____.

1.2. A referida contratação compreende o seguinte serviço: _____;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.2. O Contrato terá vigência pelo período de até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: ÓRGÃO GERENCIADOR E GESTOR DO CONTRATO

3.3. O CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR deste Contrato a Secretaria Municipal de Cultura, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento deste Contrato.

3.2. O CONTRATANTE designa, ainda, como Gestor(a) do Contrato o Sr. **Felipe Moreira Bucci**, Cargo: **Agente Cultural**, Matrícula: **34.244**, e-mail felipebucci@bauru.sp.gov.br e seu suplente, o Sr. **Roberto Milanda Chinalha**, Cargo: **Agente Cultural**, Matrícula: **24.561**, e-mail robertochinalha@bauru.sp.gov.br, ambos(as) servidores(as) vinculados(as) à Secretaria Municipal de Cultura.

3.3. O(A) CONTRATADO(A) designa como Gestor(a) deste Contrato o(a) Sr.(a) _____, **CPF/CNPJ:** _____, **e-mail** _____, conforme constante na documentação, que é parte integrante deste Processo.

3.4. Os(as) gestores(as) do Contrato por parte do CONTRATANTE terão as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2.021.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A execução total do objeto será no(s) dia(s) _____ e se dará conforme fixado na cláusula primeira deste termo contratual.

4.1.1. O extrato deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru (DOM), com veiculação às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e disponibilizado para consulta no *site*: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx, sendo de inteira responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) acompanhar as publicações.

4.2. O(A) CONTRATADO(A), se não cumprir suas obrigações, sofrerá as sanções descritas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O CONTRATANTE pagará para o(a) CONTRATADO(A) pela _____, descrita na Cláusula Primeira, a importância de R\$ _____ (_____), que será suportada pela dotação orçamentária: Classificação Funcional: 13.392.0016.2.079; Natureza da despesa: _____; Ficha Orçamentária: _____, em conformidade com a legislação vigente n.º 7.500/2021, do Plano Plurianual (PPA).

5.2. No valor acima estão embutidos: _____, impostos, taxas e emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) a quitação destes.

5.3. O valor a ser recebido pelo(a) CONTRATADO(A) terá retenção de impostos, tendo em vista as particularidades legais para a contratação de pessoa física, MEI e pessoa jurídica.

5.4. O processo de pagamento será iniciado após a realização e aprovação, pela Secretaria Municipal de Cultura, do serviço descrito na Cláusula Primeira deste documento.

5.5. Na condição de PESSOA FÍSICA, após a realização dos serviços, a remuneração será efetivada em até 30 (trinta) dias após a assinatura do RPA – Recibo de Pagamento de Autônomo, conforme orientações da Secretaria Municipal de Cultura. Na condição de MEI e PESSOA JURÍDICA, após a realização dos serviços, a remuneração será efetivada em até 30 (trinta) dias

após a entrega da Nota Fiscal, conforme solicitação e orientações da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

6.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, por culpa exclusiva do(a) contratado(a), o CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas nos artigos 155, incisos II e III e 156, incisos I a IV da Lei Federal n.º 14.133 de 1.º de abril de 2.021, quais sejam:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 6.1;

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

6.1.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o(a) contratado(a) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2. O montante da multa poderá, a critério do CONTRATANTE, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao(à) CONTRATADO(A), independentemente de qualquer notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES GERAIS

7.1. O CONTRATANTE se responsabilizará pela divulgação do evento, a inserção do logotipo da Secretaria Municipal de Cultura e demais estruturas adequadas para o(a) CONTRATADO(A) realizar sua atividade, bem como som/palco/iluminação – de acordo com as especificações das empresas contratadas e/ou dentro das condições definidas pela equipe técnica da Secretaria de Cultura -, e segurança.

7.2. O presente Contrato é celebrado em caráter irrevogável, irretroatável e intransferível, não podendo as partes do mesmo se arrependerem.

7.3. O presente Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2.021 e demais normas de direito público, sendo plenamente aceito pela(o) CONTRATADA(O) todos os direitos inerentes ao CONTRATANTE para a rescisão administrativa prevista no artigo 137 do mesmo diploma legal.

7.4. É vedado ao(à) CONTRATADO(A) transferir no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão do Contrato e devolução dos valores já recebidos.

7.5. É obrigação do(a) CONTRATADO(A) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme o estabelecido no Processo Administrativo n.º **140.167/2.023**

7.6. Na situação de inexecução total ou parcial do Contrato que culmine em sua rescisão, tem como consequência a aplicação do artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133 de 1.º de abril de 2.021.

7.7. Os casos omissos não previstos neste Contrato serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura.

7.8. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Bauru para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem às partes de comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Bauru, ____ de _____ de 2.024

PAULO EDUARDO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ RG: _____

NOME: _____ RG: _____

EDITAL N.º 67/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2024
CULTURA EM AÇÃO - 2024
PROCESSO N.º 140.167/2023

ANEXO 17 – Descrição dos Eventos

Todos os eventos são gratuitos e de classificação Livre para todos os públicos.

Evento 1 – Projeto Vitória Rock

Realizado tradicionalmente aos domingos, em palco montado no Anfiteatro do Parque Vitória Régia, trata-se de um projeto criado no início dos anos 2000 por bandas de rock da cidade, com o objetivo de promover a cultura rock em Bauru e dar espaço para bandas locais e regionais se apresentarem. O projeto foi retomado e ampliado: desde o ano passado as bandas autorais ou *covers* passaram a receber cachês por suas apresentações. Para 2024 estão programadas 6 edições com 03 bandas por dia.

Evento 2 – Festa Junina Regional

A Festa Junina Regional é um evento organizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (Sedecon), com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura de Bauru e a Região Turística Coração Paulista, entidade que busca desenvolver o turismo na região, composta pelos municípios de Agudos, Águas de Santa Bárbara, Avaí, Bauru, Boracéia, Lençóis Paulista, Pederneiras, Piratininga e Reginópolis. A Festa tem tudo o que uma boa festa junina tem que ter: fogueira, músicas e comidas típicas e a oportunidade de conhecer o artesanato e a gastronomia tradicionais caipiras de Bauru e Região.

Evento 3 – Arraiá Aéreo

O evento, que chega a sua nona edição, é uma realização da Fundação Astropontes em parceria com a Prefeitura Municipal de Bauru, com o apoio da SMC. Serão 12 contratações por este Edital, de diferentes estilos musicais. As apresentações ocorrerão no Aeródromo Municipal Comandante João Ribeiro de Barros, o Aeroclub. Considerado um dos maiores

eventos do gênero no Brasil, conta com extensa programação, como shows aéreos, exposições com diversas atividades ligadas à aviação, educação, ciência e tecnologia, além das tradicionais barracas de comidas típicas e outras atividades culturais.

Evento 4 – Sacada Cultural

Evento estreante em 2024, a proposta é trazer arte com boa música para animar as tardes e noites de domingo em frente ao Centro Cultural “Carlos Fernandes Paiva”. As apresentações serão realizadas na sacada do Centro Cultural para a plateia, que assistirá da principal avenida da cidade, as Nações Unidas, na quadra 08. Serão 3 edições, com duas apresentações musicais por dia.

Evento 5 – Festival de Inverno 2024

Desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura desde 2007, o Festival tem como objetivos a valorização da produção local, o intercâmbio artístico-cultural e a democratização do acesso da população aos bens culturais de forma gratuita. O evento traz em sua programação concertos da Banda e Orquestra em formação conjunta, o que permite execução de arranjos escolhidos especialmente para a ocasião. Além disso, se apresentam artistas de diferentes estilos musicais, mostrando como o erudito e o popular podem conviver de maneira harmônica e coesa. Serão selecionados grupos de MPB ou Jazz e grupos no estilo erudito, entre duos, trios, quartetos ou de formações maiores.

Evento 6 – Festa de São Roque

Evento com mais de 70 anos de tradição, a festa de São Roque, no Patrimônio Barra Grande, terá a sua edição de 2024 ainda mais especial, com duas contratações pelo Edital Cultura em Ação - 2024. Trata-se de um apoio da Secretaria Municipal de Cultura de Bauru à comunidade de Tibiriçá. As duplas ou grupos interessados deverão apresentar repertório condizente com o evento, nos estilos sertanejo e sertanejo raiz.

Evento 7 – Semana de Combate ao Preconceito e à Discriminação

Instituída pela Lei Municipal n.º 5.792/2010, a Semana é realizada pela Prefeitura de Bauru por meio das secretarias de Cultura, Bem-Estar Social (Sebes) e Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (Sedecon), Associação Bauru pela Diversidade (ABD) e

Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual (CADS). Também apoiam a Semana os conselhos municipais de Políticas para as Mulheres, da Comunidade Negra, da Pessoa Idosa (Comupi), da Pessoa com Deficiência (Comude) e as Comissões de Direitos Humanos e de Diversidade Sexual e de Gênero da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Bauru. Os interessados devem realizar as inscrições por meio dos anexos correspondentes e aguardar a confirmação dos horários, locais e datas das ações dos dias 19 a 24/08/2024.

Evento 8 – Aniversário da Cidade

A festa em comemoração ao aniversário de 128 anos de Bauru terá várias atrações ao longo de quatro dias, (de 01 a 04/08/2024). Para essa edição do Edital Cultura em Ação - 2024 serão contratados oito apresentações artísticas. Dentre as modalidades estão a música (bandas, solo, dupla etc.), apresentação de DJ, teatro de palhaçaria, contação de histórias, dança e música para as crianças. É o maior evento popular e gratuito da cidade, que mobiliza comércio, artistas, público e toda a Prefeitura Municipal com os shows, venda do sanduíche bauru e diversas atrações para todos os públicos. A realização e organização é da Prefeitura de Bauru, com o apoio de parceiros(as).

Evento 9 – Comic Fan Fest - Edição 20 Anos da Gibiteca

Com uma programação voltada para *nerds* e *geeks*, o *Comic Fan Fest* atrai diferentes públicos por sua versatilidade e pelas ações que oferece, não apenas os entusiastas do tema, como também quem se interessa por arte e cultura contemporânea. Oficineiros, *cosplayers*, músicos(as) e palestrantes terão a oportunidade de compartilhar com a SMC os 20 anos da Gibiteca “Aucione Torres Agostinho”, localizada no Centro Cultural “Carlos Fernandes Paiva”. Nesta edição, *cosplayers* irão interagir com o público nos dois dias do evento, contribuindo para a proposta da *Comic Fan Fest* de se tornar um momento de vivências e experiências para o fortalecimento dessa cultura na cidade.

Evento 10 – Concerto 20 Anos da Orquestra Sinfônica Municipal

Instituída pela Lei n.º 5.140, de 18 de maio de 2004, a Orquestra Sinfônica Municipal chega aos 20 anos com uma história de sucesso entre as orquestras jovens do país. É composta por cerca de 70 jovens estudantes bolsistas. Ao longo dos anos, a Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru acumulou repertório bastante eclético, que contempla músicas eruditas, populares e trilhas de filmes e oferece ao público uma experiência rica e bela, exibindo

técnica e precisão na execução dos arranjos. Este Edital abre a possibilidade de músicos de apoio participarem do concerto que irá comemorar os 20 anos de criação da corporação musical.

Evento 11 – Dia das Crianças

A ação do Dia das Crianças, em 12 de outubro, é uma realização da Prefeitura Municipal de Bauru, por meio das secretarias de Cultura (SMC), de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (Sedecon) e de Esportes e Lazer (Semel). É uma excelente oportunidade para artistas apresentarem seus trabalhos a esse público em formação, que aprende brincando, participando de atividades que sempre são oferecidas no evento, como brinquedos infláveis e pula-pula. Além de muita diversão, as crianças podem apreciar a arte do teatro, da música, da palhaçaria e da mágica (ilusionismo), entre outras propostas.

Evento 12 – 3.^a Caminhada Lendas Urbanas de Bauru

A 3.^a Caminhada das Lendas Urbanas de Bauru apresentará uma série de performances cênicas sobre histórias macabras que se tornaram lendas na cidade de Bauru. Realizada pelo Departamento de Proteção ao Patrimônio Cultural, por meio do Museu Histórico Municipal de Bauru, a retomada presencial da Caminhada deve atrair ao público interessado em histórias de terror e teatro. Na sua última edição, durante a pandemia de Covid-19, foi transmitida de forma virtual, O evento atrai público diverso e convida à diversão e à arte misturada à história. Aos(Às) proponentes interessados(as) caberá providenciar figurino, maquiagem, transporte de adereços que venha a utilizar. Haverá ensaios e leitura prévia do roteiro a ser fornecido pela organização do evento, oportunamente, aos(às) contemplados(as). Crianças e adolescentes até 16 anos devem estar acompanhados por maiores responsáveis para participar da Caminhada.

Evento 13 – Natal EmCantos

Com uma série de ações durante o mês de dezembro, o *Natal EmCantos* tem a proposta de levar arte e entretenimento aos “quatro cantos da cidade”. Na edição de 2024, serão diversas atrações e atividades espalhadas por Bauru e no distrito de Tibiriçá. Os(As) proponentes terão a oportunidade de apresentar seus trabalhos para diferentes públicos, no caminhão-palco ou em palcos fixos e montados especialmente para essas apresentações, em regiões centrais e periféricas, levando cultura e lazer para a população de Bauru.

Evento 14 – 1.º Natal na Praça Kaingang

Estreando na programação da SMC, por meio do Departamento de Proteção ao Patrimônio Cultural, a ação *Natal na Praça Kaingang*, que integra a programação do *Natal EmCantos*, pretende trazer “a magia do Natal” nas vozes de cantores e cantoras coralistas em um momento especial do ano. As apresentações serão realizadas na Praça Kaingang, localizada no Museu Ferroviário Regional de Bauru, que tem se tornado um local de referência para ações culturais na cidade.

Evento 15 – Sarau de Encerramento – Oficinas DEA

Finalizando os cursos e as oficinas de música da Divisão de Ensino às Artes, tradicionalmente os alunos produzem com seus instrutores um sarau, momento em que mostram o conjunto de atividades produzidas durante o ano. O evento apresenta repertório eclético para um público diverso, que assiste a um importante momento dos alunos, em que encerram um ciclo de atividades e aprendizado artístico. O evento será em dezembro e terá data e local dos ensaios e apresentações divulgados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Evento 16 – December Fest

O *December Fest* comemora a fundação do bairro Mary Dota, que já foi considerado o maior núcleo habitacional da América Latina. A festa, já tradicional, celebrará os 38 anos do núcleo habitacional e está incorporada às ações do *Natal EmCantos*, o que garante um público bastante eclético, formado não apenas por moradores da região do Mary Dota, mas por famílias de toda a cidade. Além dos shows, na festa não vão faltar brinquedos infláveis para as crianças, bolo e muita animação.

Evento 17 – Natal Sinfônico

Fechando o calendário de atividades da SMC, o *Natal Sinfônico* se tornou tradicional como ação que antecede as festividades de fim de ano. Neste evento, Banda e Orquestra Sinfônica Municipais se unem a músicos(as) e cantores(as) contratados(as) para, juntos, levarem ao público um repertório de canções tradicionais e natalinas, em duas apresentações: uma no Parque Vitória Régia e outra em parceria com o projeto *Cultura do Coração*, desenvolvido pela Paróquia do Sagrado Coração.

